



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

**CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES DE ACESSIBILIDADE
DAS UNIDADES DO TRT DA 18ª REGIÃO**

1. Objetivo

Garantir o acesso amplo e irrestrito de pessoas com deficiência às dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, através da remoção das barreiras físicas e arquitetônicas - da construção e adequação de rampas, instalação de elevadores, reserva de vagas de estacionamento e adaptação de mobiliário e de portas - e da implantação de sinalização visual, sonora e tátil, estabelecendo rotas acessíveis e a padronização de soluções para proporcionar autonomia, conforto e segurança para servidores e usuários.

2. Métodos e Critérios utilizados

Os critérios adotados nesse relatório estão baseados nas normas mais recentes de acessibilidade, NBR9050:2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que devem ser rigorosamente seguidas para que a instituição se enquadre nas Leis de Acessibilidade (Lei 10.098/00 e Decreto 5.296/04) vigentes.

Foram analisados os seguintes itens: circulação externa, estacionamento, acesso, circulação interna, circulação vertical, sinalização tátil, sanitários, mobiliário e equipamentos, sinalização e comunicação visual.

3. Circulação Externa

Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, e que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

3.1. Inclinação Transversal: A inclinação transversal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres não deve ser superior a 3%.

Eventuais ajustes de soleira devem ser executados sempre dentro dos lotes.

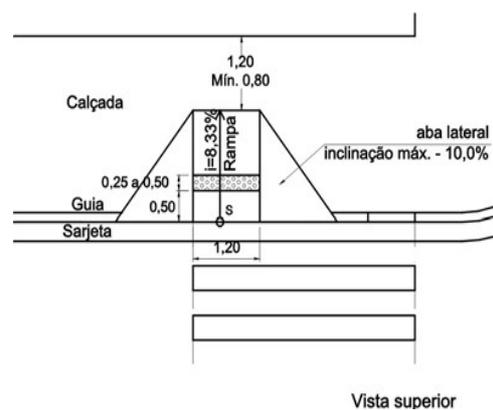
3.2. Inclinação Longitudinal: A inclinação longitudinal de calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres deve sempre acompanhar a inclinação das vias lindeiras. Recomenda-se que a inclinação longitudinal das áreas de circulação exclusivas de pedestres seja de no máximo 8,33% (1:12). Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres que tenham inclinação superior a 8,33% (1:12) não podem compor rotas acessíveis.

3.3. Faixa Livre: Calçadas, passeios e vias exclusivas de pedestres devem incorporar faixa livre com largura mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível de 1,20 m.

As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. O acesso de veículos ao edifício e suas rampas não devem interferir na faixa livre de circulação.

Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m.

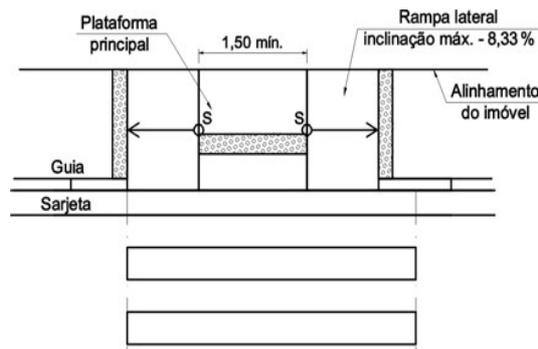
3.4. Rebaixamento de Calçadas: as calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. O rebaixamento deve ser executado conforme figura:



Rebaixamento de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser utilizado piso de superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática, preferencialmente em concreto desempenado, com pavimento de resistência de 25 Mpa; deve conter piso tátil de alerta conforme especificado e deve garantir o escoamento de águas pluviais.

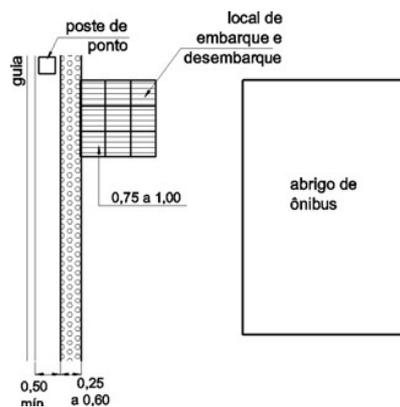
Onde a largura do passeio não for suficiente para acomodar o rebaixamento e a faixa livre mínima de 80cm, deve ser feito o rebaixamento total da largura da calçada, com largura mínima de 1,50 m e com rampas laterais com inclinação máxima de 8,33%, conforme figura:



Rebaixamento Total de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004

3.5. Piso Tátil: deve ser instalado piso tátil de alerta e direcional, em cor contrastante ao piso adjacente, onde for necessário:

- sinalização de obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura;
- rebaixamento de calçadas;
- início e término de rampas e calçadas;
- sinalização de desníveis;
- sinalização de pontos de ônibus.



Sinalização de Ponto de Ônibus - Exemplo NBR9050:2004

4. Estacionamento

Devem ser previstas vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em número estabelecido conforme tabela específica da NBR 9050:2004.

4.1. Localização: as vagas exclusivas para veículos conduzidos ou que transportem pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida devem possuir localização próxima ao acesso principal do edifício, garantindo que o caminho a ser percorrido pela pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida seja o menor possível e componha uma rota acessível, livre de barreiras ou obstáculos. Quando da impraticabilidade de se executar rota acessível entre o estacionamento e as entradas acessíveis, devem ser previstas vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com deficiência, interligadas à(s) entrada(s) através de rota(s) acessível(is). As vagas devem estar localizadas de forma a evitar a circulação entre veículos .

4.2. Rebaixamento de guias: Deve ser previsto rebaixamento de guia, quando necessário, no alinhamento da faixa de circulação.

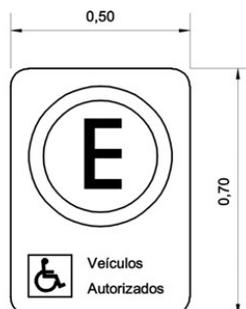
4.3. Piso: o piso deve ser regular, nivelado, firme e estável.

4.4. Faixa Adicional: deve ser estabelecida faixa adicional à vaga para circulação de cadeiras de rodas com largura mínima de 1,20m. Esse espaço pode ser compartilhado por 2 vagas, no caso de estacionamento paralelo, ou perpendicular, não sendo recomendável o compartilhamento em estacionamentos oblíquos. A faixa adicional ao lado da vaga serve para embarque e desembarque da pessoa com dificuldade de locomoção em seu carro. Para se transferir do carro para a cadeira de rodas, por exemplo, ela precisa abrir completamente a porta. Vagas reservadas estreitas (sem esta faixa) impossibilitam sua utilização por estas pessoas.

4.5. Sinalização: deve existir sinalização horizontal pintada no piso e vertical identificada com placa, com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.

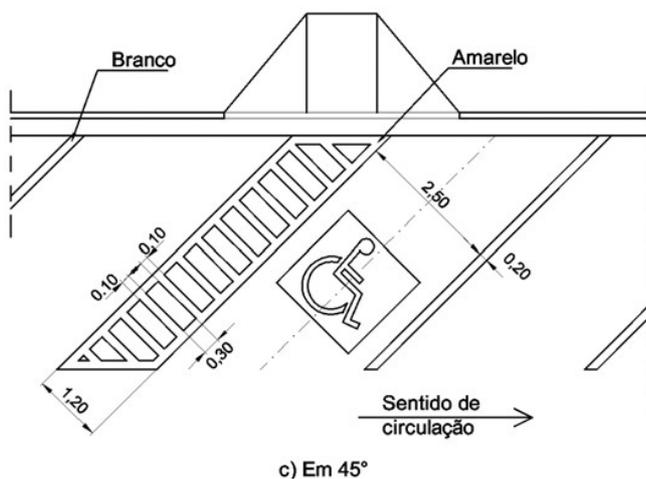


Sinalização Vertical de Vagas em Espaço Interno
Exemplo NBR9050:2004



Sinalização Vertical de Vagas em Via Pública
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização horizontal deve ser demarcada com linha contínua na cor branca sobre o pavimento e ter o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) pintado no piso.



Sinalização Horizontal de Vagas a 45°
Exemplo NBR9050:2004

4.6. Número de vagas: o número de vagas reservadas deve ser estabelecido segundo o Código de Obras e Edificações da cidade e a NBR9050:2004.

As vagas nas vias públicas devem ser reservadas e estabelecidas conforme critérios do órgão de trânsito com jurisdição sobre a via, respeitado o Código de Trânsito Brasileiro.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal através da Procuradoria da República em Goiás, deve ser obedecido o Artigo 25 do Decreto Lei nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade - determina que "Nos estacionamentos externos ou internos das edificações de uso público ou de uso coletivo, ou

naqueles localizados nas vias públicas, serão reservados, pelo menos, dois por cento do total de vagas para veículos que transportem pessoa portadora de deficiência física ou visual definidas neste Decreto, sendo assegurada, no mínimo, uma vaga, em locais próximos à entrada principal ou ao elevador, de fácil acesso à circulação de pedestres, com especificações técnicas de desenho e traçado conforme o estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.”

5. Acesso à edificação

Nos edifícios públicos todas as entradas devem ser acessíveis, bem como as rotas de interligação às principais funções do edifício.

Na adaptação de edificações e equipamentos urbanos existentes deve ser previsto no mínimo um acesso, vinculado através de rota acessível à circulação principal e às circulações de emergência, quando existirem.

A distância entre cada entrada acessível e as demais não pode ser superior a 50 m.

Deve ser garantido percurso livre de obstáculos, com largura recomendada de 1,50m e mínima admitida de 1,20m.

5.1. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição climática e não devem provocar trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê).

5.1.1. Piso tátil de alerta: o piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

Deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante a do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

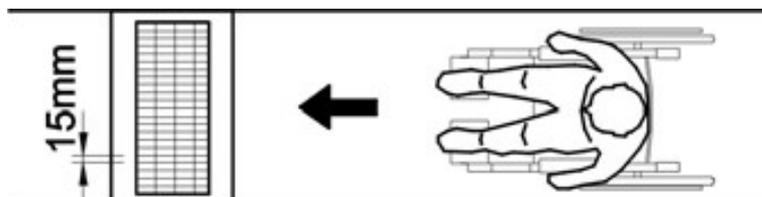
5.1.2. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminamento em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

5.2. Inclinação: Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%.

Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem receber tratamento específico.

5.3. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação.

Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm, conforme figura:



Grelha - Exemplo NBR9050:2004

Tal medida tem o objetivo de evitar possíveis acidentes, evitando que pontas de muletas e bengalas, além das rodas dianteiras da cadeira de rodas, fiquem presas causando desequilíbrio e acidentes para as pessoas que utilizam tais equipamentos para se locomover.

5.4. Tampas de caixas de inspeção e de visita: as tampas devem estar absolutamente niveladas com o piso onde se encontram e eventuais frestas devem possuir dimensão máxima de 15 mm. As tampas devem ser firmes, estáveis e antiderrapantes sob qualquer condição e a eventual textura de sua superfície não pode ser similar à dos pisos táteis de alerta ou direcionais.

5.5. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5mm.

5.6. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis.

Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%), conforme figura:



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

5.7. Rampas: as rampas devem garantir a largura livre recomendada de 1,50m, sendo admissível a largura mínima de 1,20m, com inclinação transversal de no máximo 2% em rampas internas e 3% em rampas externas.

Quando não existirem paredes laterais, as rampas devem possuir guias de balizamento com altura mínima de 0,05m executadas nas projeções dos guarda-corpos.

Devem ser previstos patamares no início e final de cada segmento de rampa com comprimento recomendado de 1,50m e mínimo admitido de 1,20m, no sentido do movimento.

Deverão existir sempre patamares próximos a portas e bloqueios.

5.8. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

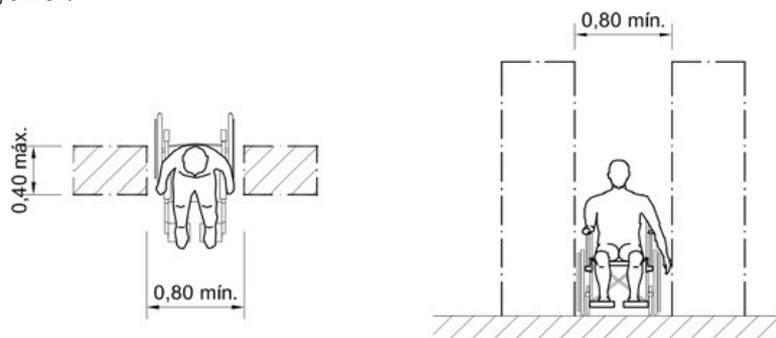
6. Circulação interna

6.1. Corredores: os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos, conforme a NBR 9050:2004.

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são:

- 0,90 m para corredores de uso comum com extensão até 4,00 m;
- 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m;
- 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; e
- 1,50m para corredores de uso público.

Para transposição de obstáculos, objetos e elementos com no máximo 0,40m de extensão, a largura mínima do corredor deve ser de 0,80m, conforme figura:



Transposição de Obstáculos - Exemplo NBR9050:2004

Acima de 0,40m de extensão, a largura mínima deve ser de 0,90m.

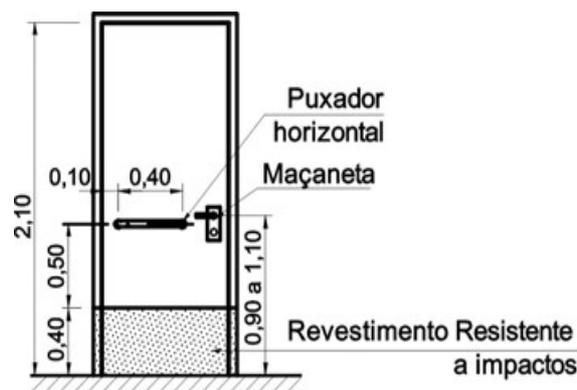
6.2. Portas: as portas, inclusive de elevadores, devem ter um vão livre mínimo de 0,80m e altura mínima de 2,10m.

Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos uma delas deve ter o vão livre de 0,80m.

O mecanismo de acionamento das portas deve requerer força humana direta igual ou inferior a 36 N.

As portas devem ter condições de serem abertas com um único movimento e suas maçanetas devem ser do tipo alavanca, instaladas a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m.

Quando localizadas em rotas acessíveis, recomenda-se que as portas tenham na sua parte inferior, inclusive no batente, revestimento resistente a impactos provocados por bengalas, muletas e cadeiras de rodas, até a altura de 0,40 m a partir do piso, conforme figura:



Revestimento e Puxador Horizontal de Portas
Exemplo NBR9050:2004

As portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta.

6.3. Piso tátil de alerta: deve ser utilizado piso tátil de alerta, em cor contrastante à do piso adjacente, para sinalização de situações que envolvem risco de segurança, tais como indicação de mudança de plano da superfície do piso e presença de obstáculos, escadas e rampas.

O piso tátil servirá como orientação para as pessoas com deficiência visual em sua locomoção.

6.4. Piso tátil direcional: este piso deve ser utilizado quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, como guia de caminhada em ambientes internos ou externos, ou quando houver caminhos preferenciais de circulação.

6.5. Pisos: os pisos devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante.

6.6. Inclinação: admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

6.7. Grelhas e juntas de dilatação: as grelhas e juntas de dilatação devem estar preferencialmente fora do fluxo principal de circulação. Quando absolutamente necessárias, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

6.8. Capachos: os capachos devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Tapetes devem ser evitados em rotas de acesso.

6.9. Desníveis: devem ser evitados desníveis de qualquer natureza em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5 mm não demandam tratamento especial, desníveis superiores a 5 mm até 15 mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%).



Tratamento de desníveis - Exemplo NBR9050:2004

Devem ser utilizados escadas e rampas ou equipamentos eletromecânicos para vencer desníveis superiores a 1,5cm.

6.10. Símbolo Internacional de Acesso - SIA: deverá ser utilizado para indicar, localizar e direcionar adequadamente a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

7. Rampas e escadas

Rampas e Escadarias devem atender às normas de acessibilidade e

segurança.

São características fundamentais nestes elementos que possuam estabilidade adequada, uso de materiais resistentes e permitam o acesso pleno por pessoas deficientes e/ou com mobilidade reduzida.

Nas rampas e escadas devem ser previstos elementos de segurança e referência, como corrimãos e pisos/sinalização táteis.

7.1. Rampas: a rampa de acesso e a sua inclinação devem estar de acordo com os limites estabelecidos na tabela 1.

Para inclinação entre 6,25% e 8,33% devem ser previstas áreas de descanso nos patamares, a cada 50m de percurso.

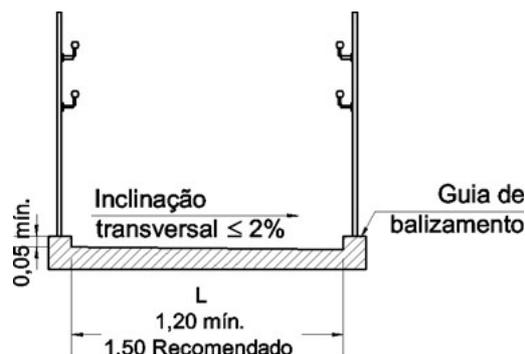
Tabela 01 - Dimensionamento de rampas

Inclinação admissível em cada segmento de rampa i %	Desníveis máximos de cada segmento de rampa h m	Número máximo de segmentos de rampa
5,00 (1:20)	1,50	Sem limite
$5,00 (1:20) < i \leq 6,25 (1:16)$	1,00	Sem limite
$6,25 (1:16) < i \leq 8,33 (1:12)$	0,80	15

A inclinação transversal da superfície não deve exceder 2% em pisos internos e 3% em pisos externos.

A largura livre mínima recomendável para as rampas em rotas acessíveis é de 1,50 m, sendo o mínimo admissível 1,20m. A projeção dos corrimãos pode incidir dentro da largura mínima admissível da rampa em até 10cm de cada lado.

Quando não houver paredes laterais as rampas devem incorporar guias de balizamento com altura mínima de 0,05m, instaladas ou construídas nos limites da largura da rampa e na projeção dos guarda-corpos, conforme figura:



Inclinação Transversal e Largura de Rampas Exemplo NBR9050:2004

No início e no término da rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima recomendável de 1,50m, sendo o mínimo admissível 1,20m, além da área de circulação adjacente.

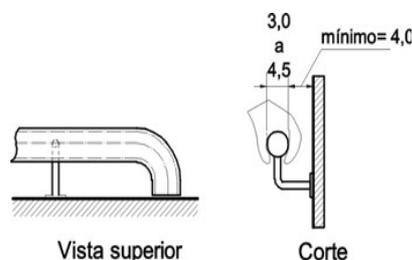
Entre os segmentos de rampa devem ser previstos patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20m, sendo recomendáveis 1,50m. Os patamares situados em mudanças de direção devem ter dimensões iguais à largura da rampa.

A inclinação dos patamares não pode exceder 3% em rampas externas. Deve ser prevista a sinalização tátil de alerta no início e término de rampa para a orientação da pessoa com deficiência visual.

8. Corrimãos e guarda-corpos

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas.

Os corrimãos devem ter largura entre 3,0 cm e 4,5 cm, sem arestas vivas. Deve ser deixado um espaço livre de no mínimo 4,0 cm entre a parede e o corrimão. Devem permitir boa empunhadura e deslizamento, sendo preferencialmente de seção circular, conforme figura:

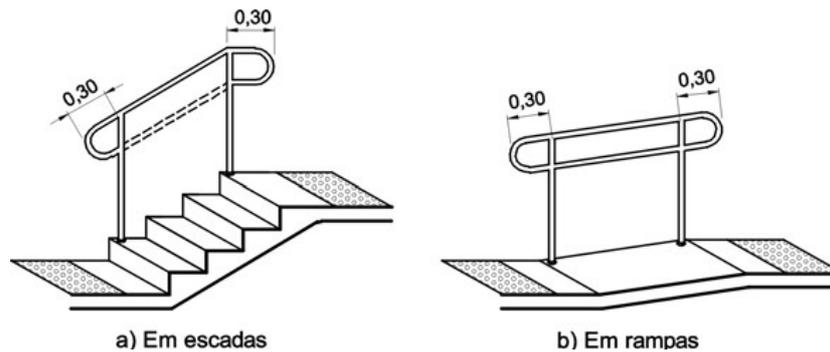


Empunhadura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As escadas e rampas que não forem isoladas das áreas adjacentes por paredes devem dispor de guarda-corpo que atenda ao disposto na ABNT NBR 9077, associado ao corrimão, com altura de 1,05m.

Os corrimãos laterais devem prolongar-se pelo menos 30 cm antes do início e após o término da rampa ou escada, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Em edificações existentes, onde for impraticável promover o prolongamento do corrimão no sentido do caminhamento, este pode ser feito ao longo da área de circulação ou fixado na parede adjacente, conforme figura:

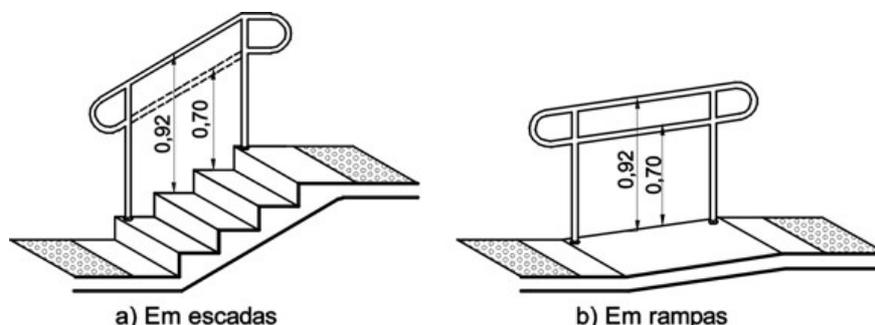


Prolongamento de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

As extremidades dos corrimãos devem ter acabamento recurvado, ser fixadas ou justapostas à parede ou piso, ou ainda ter desenho contínuo, sem protuberâncias.

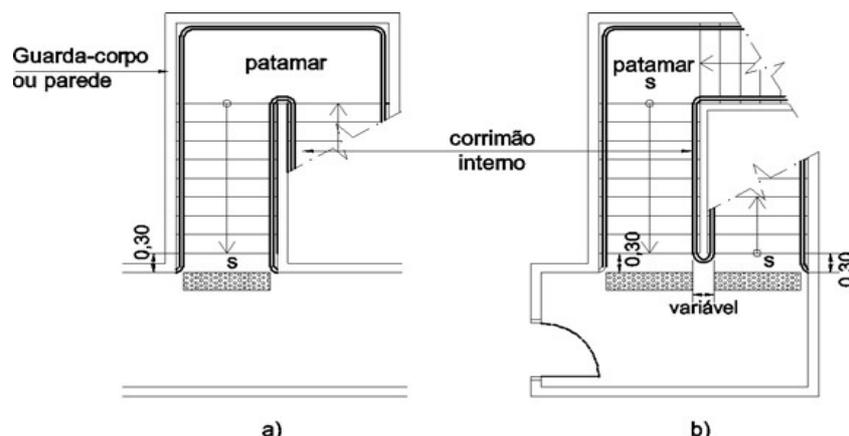
Os corrimãos devem ser instalados em duas alturas distintas, a 0,70m e 0,92m do piso. As alturas mais baixas facilitam a locomoção de crianças, pessoas de baixa estatura e usuários de cadeiras de rodas em rampas.

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos deve ser de 0,92 m do piso, medidos de sua geratriz superior. Para rampas e opcionalmente para escadas, os corrimãos laterais devem ser instalados a duas alturas: 0,92m e 0,70m do piso, medidos da geratriz superior.



Altura de Corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

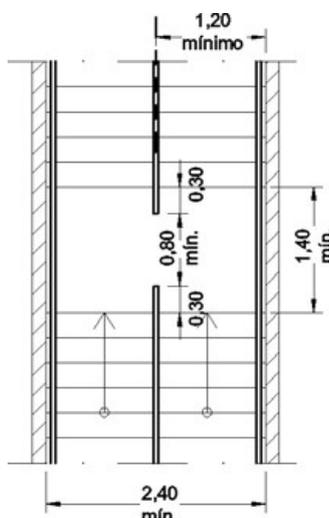
Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou rampas, conforme figura:



Corrimãos laterais em escadas - Exemplo NBR9050:2004

Quando se tratar de escadas ou rampas com largura superior a 2,40m, é necessária a instalação de corrimão intermediário.

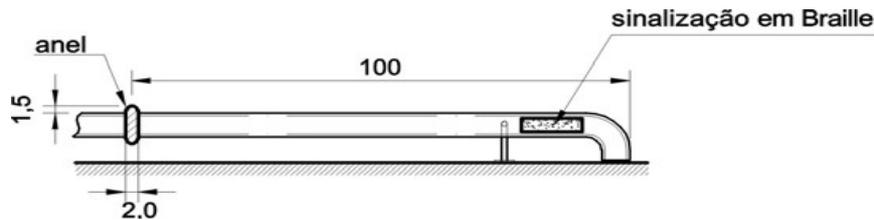
Os corrimãos intermediários somente devem ser interrompidos quando o comprimento do patamar for superior a 1,40 m, garantindo o espaçamento mínimo de 0,80 m entre o término de um segmento e o início do seguinte, conforme figura:



Corrimão Intermediário - Exemplo NBR9050:2004

Para a orientação das pessoas com deficiência visual, é recomendável a instalação de anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1m antes das extremidades, sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz

superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme figura:



Sinalização Corrimão - Exemplo NBR9050:2004

9. Elevadores

O elevador vertical deve atender integralmente ao disposto na ABNT NBR 13994, quanto à sinalização, dimensionamento e características gerais.

A cabine do elevador deve ter dimensões mínimas de 1,10m x 1,40m.

O elevador deve estar sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA).

As botoeiras devem possuir sinalização em Braille ao lado esquerdo do botão correspondente.

A altura para instalação das botoeiras deve ser prevista entre 0,89m até, no máximo, 1,35m do piso para que os botões estejam em alturas acessíveis a todos.

O elevador deve possuir um sinal sonoro, indicativo de cada pavimento, para orientação da pessoa com deficiência visual.

Cada pavimento deve ter uma identificação afixada em ambos os lados do batente do elevador, respeitando a altura entre 0,90m e 1,10m.

Em elevadores pequenos, com dimensão mínima de 1,10x 1,40m, deve ser previsto na parede oposta à porta, espelho que permita a visualização dos pavimentos por pessoas em cadeira de rodas.

As chamadas devem possuir registro visível e audível, e toda a operação deve emitir um sinal sonoro para a orientação da pessoa com deficiência visual. O ideal é que haja dois tipos de sons diferentes, um para subida e outro para descida.

A porta do elevador deve ter vão livre mínimo de 0,80m.
A menor das dimensões da área em frente às portas dos elevadores deve ser, no mínimo, de 1,50m além da área de abertura.

Externamente ao elevador deve haver sinalização tátil e visual informando a instrução de uso, fixada próximo à botoeira, indicação da posição de embarque e dos pavimentos atendidos.

10. Rotas de fuga

As rotas de fuga devem ter as portas de acesso sinalizadas com material fotoluminescente.

Devem ser previstas Áreas de Resgate, sinalizadas no piso com área de 0,80m x 1,20m, localizadas fora do fluxo de circulação, com boa ventilação e com instruções afixadas junto às mesmas.

Deve existir sinalização tátil e visual junto às portas das saídas de emergência, informando o número do pavimento, assim como alarmes sonoros e visuais.

A Área de Resgate deve ser sinalizada conforme a figura:

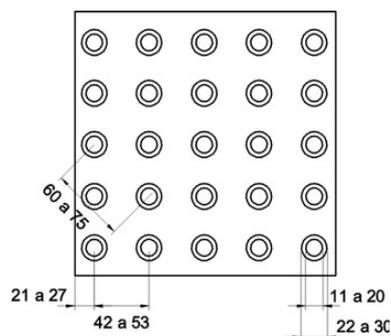


Área de Resgate para Pessoa com Deficiência
Exemplo NBR9050:2004

11. Sinalização tátil de alerta

A sinalização tátil de alerta é um recurso utilizado para avisar a pessoa com deficiência visual sobre o início e término de degraus, rampas, mudanças de plano e inclinação e escadas fixas.

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos tronco-cônicos dispostos, tendo no mínimo 0,28m de largura conforme figura:

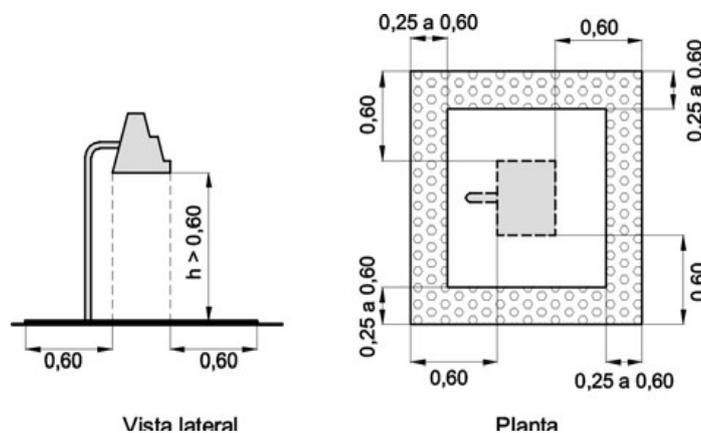


Sinalização Tátil de Alerta - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

A sinalização tátil de alerta deve ocupar toda a extensão dos degraus, rampas e escadas, preferencialmente em cores contrastantes (amarelo ou azul) e deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento nas seguintes situações:

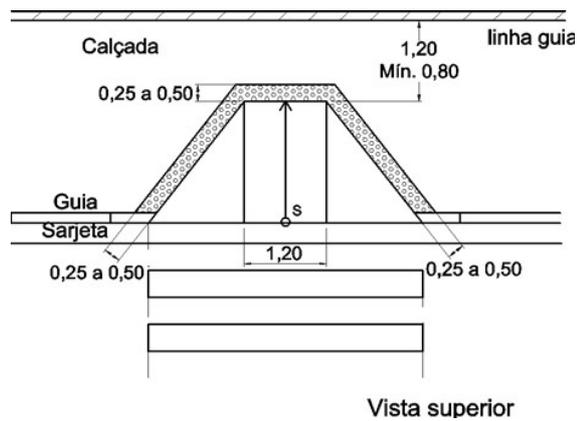
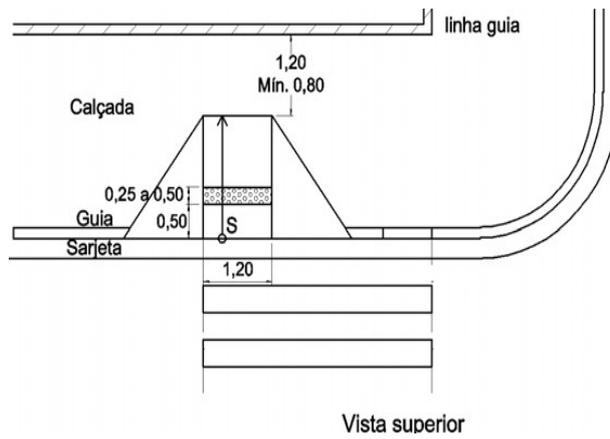
a) obstáculos suspensos entre 0,60m e 2,10m de altura do piso acabado, que tenham o volume maior na parte superior do que na base, devem ser sinalizados com piso tátil de alerta (ex.: telefones, extintores de incêndio, quadros elétricos, etc.).

A superfície a ser sinalizada deve exceder em 0,60m a projeção do obstáculo, em toda a superfície ou somente no perímetro desta, conforme figura:



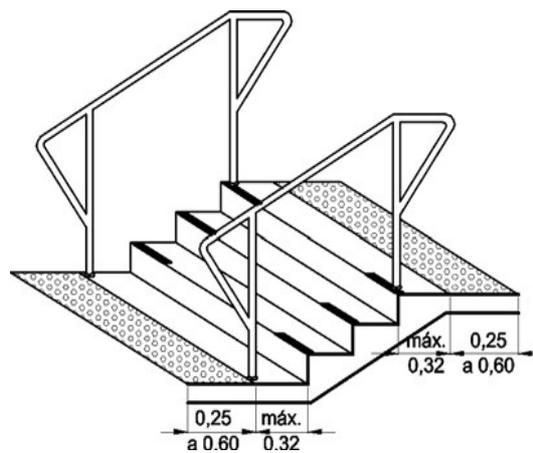
Sinalização tátil de alerta - obstáculos suspensos
Exemplo NBR9050:2004

b) nos rebaixamentos de calçadas, em cor contrastante com a do piso, conforme figuras:



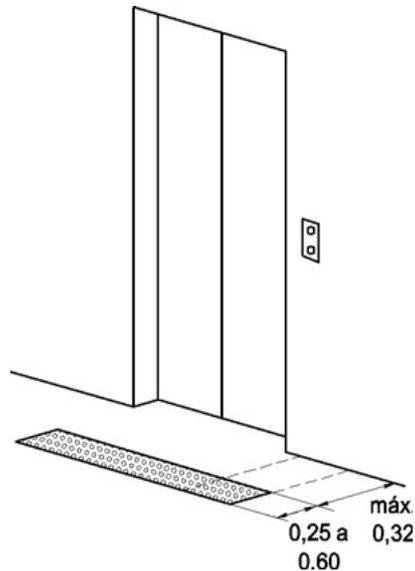
Sinalização Tátil de Alerta em Rebaixamento de Calçadas
Exemplos NBR9050:2004

c) no início e término de escadas fixas, escadas rolantes e rampas, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25 m a 0,60 m, afastada de 0,32 m no máximo do ponto onde ocorre a mudança do plano, conforme exemplifica a figura:



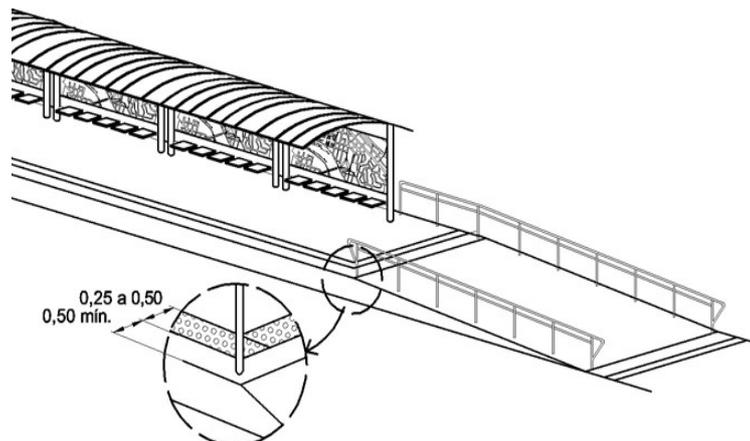
Sinalização Tátil de Alerta em Escadas
Exemplo NBR9050:2004

d) junto às portas dos elevadores, em cor contrastante com a do piso, com largura entre 0,25m a 0,60m, afastada de 0,32m no máximo da alvenaria, conforme exemplifica a figura:



Sinalização Tátil Junto às Portas de Elevadores
Exemplo NBR9050:2004

e) junto a desníveis, tais como plataformas de embarque e desembarque, palcos, vãos, entre outros, em cor contrastante com a do piso. Deve ter uma largura entre 0,25 m e 0,60 m, instalada ao longo de toda a extensão onde houver risco de queda, e estar a uma distância da borda de no mínimo 0,50 m, conforme figura:

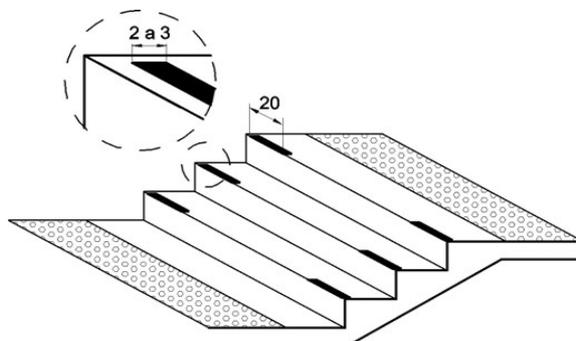


Sinalização Tátil de Alerta em Plataformas
Exemplo NBR9050:2004

12. Sinalização visual de degraus

Todo degrau ou escada deve ter sinalização visual na borda do piso, em cor contrastante com a do acabamento, medindo entre 0,02m e 0,03m de largura.

Essa sinalização pode estar restrita à projeção dos corrimãos laterais, com no mínimo 0,20m de extensão, localizada conforme figura:



Sinalização Visual de Degraus
Exemplo NBR9050:2004

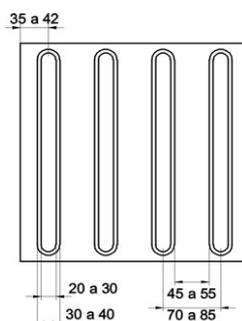
13. Sinalização tátil direcional

A sinalização tátil direcional deve:

- ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente;
- ser instalada no sentido do deslocamento;
- ter largura entre 20 cm e 60 cm;
- ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente.

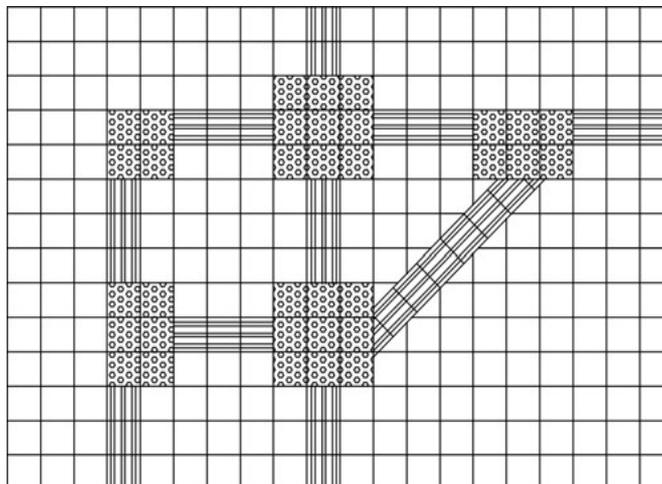
Quando o piso adjacente tiver textura, recomenda-se que a sinalização tátil direcional seja lisa.

A textura da sinalização tátil direcional consiste em relevos lineares, regularmente dispostos, conforme figura:

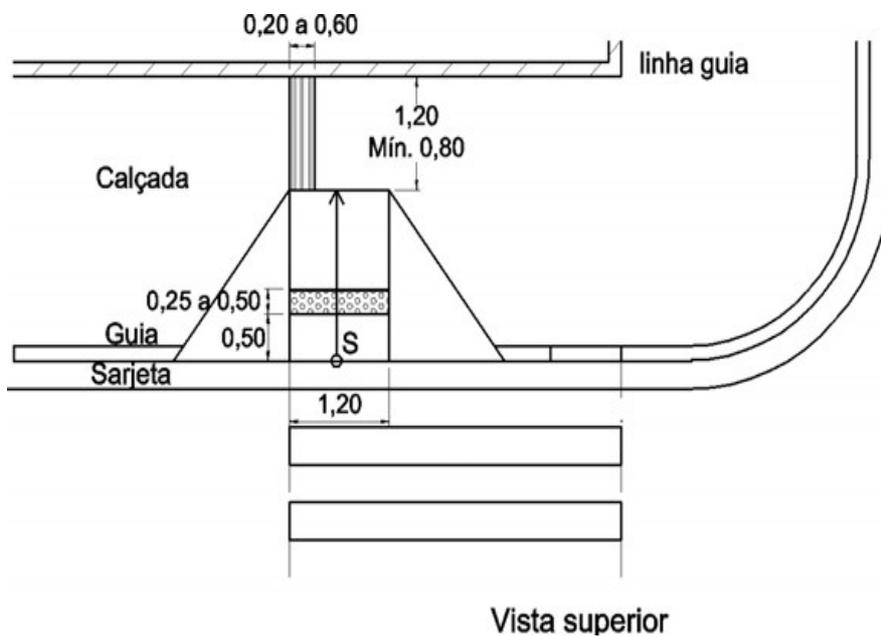


Sinalização Tátil Direcional - Modulação do Piso
Exemplo NBR9050:2004

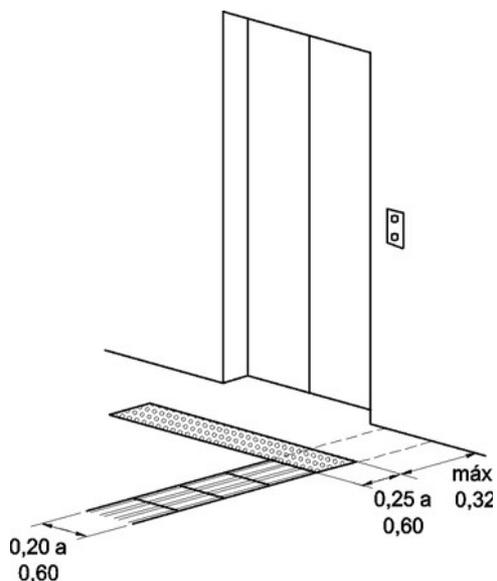
A sinalização tátil direcional deve ser utilizada em áreas de circulação na ausência ou interrupção da guia de balizamento, indicando o caminho a ser percorrido e em espaços amplos.



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Exemplo NBR9050:2004



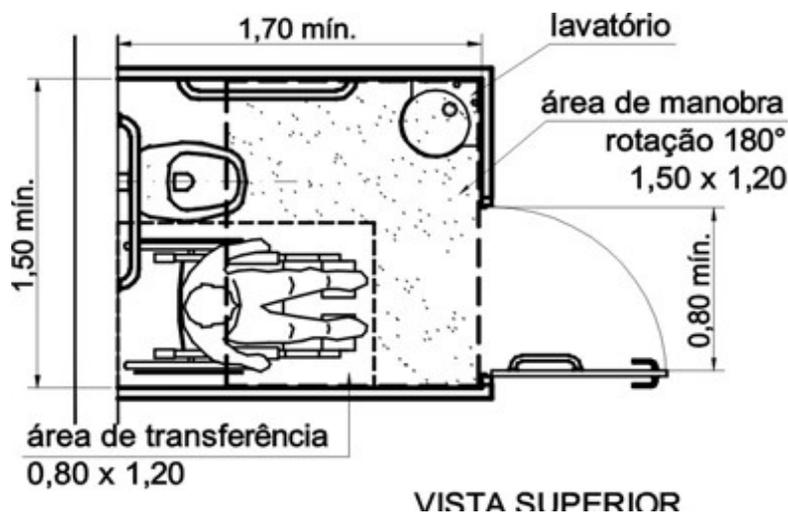
Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
nos Rebaixamentos de Calçadas - Exemplo NBR9050:2004



Composição Sinalização Tátil de Alerta e Direcional
Junto às Portas de Elevadores - Exemplo NBR9050:2004

14. Sanitários

Os sanitários e vestiários acessíveis devem obedecer aos parâmetros da NBR9050:2004 no que diz respeito à instalação de bacia, mictório, lavatório, boxe de chuveiro, acessórios e barras de apoio, além das áreas de circulação, transferência, aproximação e alcance.



Boxe para Bacia Sanitária - Medidas Mínimas
Exemplo NBR9050:2004

14.1. Localização e sinalização: os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis, próximos à circulação principal, preferencialmente próximo ou integrados às demais instalações sanitárias, e ser devidamente sinalizados com o Símbolo Internacional de Acesso - SIA.



a) Branco sobre fundo azul



b) Branco sobre fundo preto

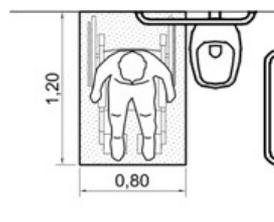


c) Preto sobre fundo branco

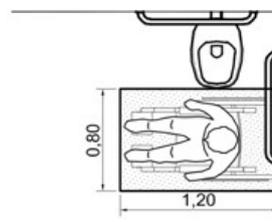
Símbolo Internacional de Acesso - Representações
Exemplo NBR9050:2004

14.2. Quantificação: os sanitários e vestiários de uso comum ou uso público devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Quando houver divisão por sexo, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo.

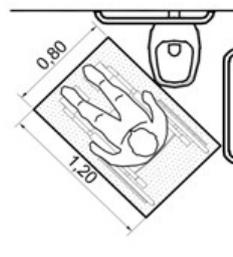
14.3. Bacias Sanitárias: para instalação de bacias sanitárias devem ser previstas áreas de transferência lateral, perpendicular e diagonal:



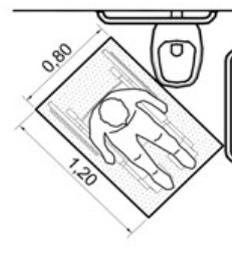
a) Transferência lateral



b) Transferência perpendicular



c) Transferência diagonal



d) Transferência diagonal

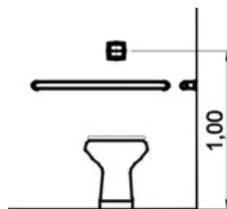
Área de Transferência em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m.



Altura de Bacias Sanitárias - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura:



Acionamento de Descarga em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

14.3. Lavatórios: os lavatórios devem ser suspensos, sendo que sua borda superior deve estar a uma altura de 0,78m a 0,80m do piso acabado e respeitando uma altura livre mínima de 0,73m na sua parte inferior frontal.

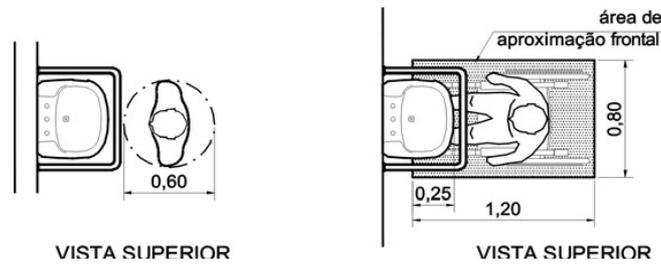
O sifão e a tubulação devem estar situados a no mínimo 0,25 m da face externa frontal e ter dispositivo de proteção do tipo coluna suspensa ou similar.

Não é permitida a utilização de colunas até o piso ou gabinetes.

Sob o lavatório não deve haver elementos com superfícies cortantes ou abrasivas.

Deve ser prevista área de aproximação frontal para P.M.R. e para P.C.R., devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o

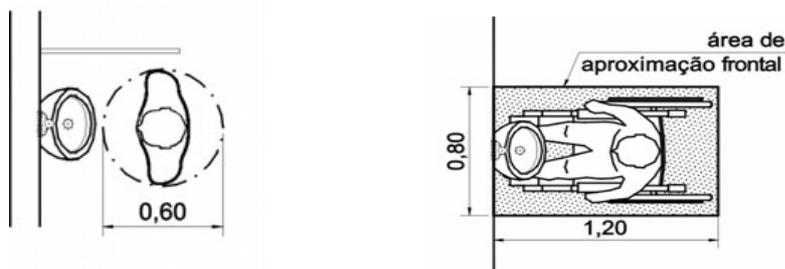
lavatório, conforme figura:



Área de Aproximação em Lavatórios
Exemplo NBR9050:2004

Comandos de torneira devem ser do tipo monocomando, alavanca ou célula fotoelétrica.

14.4. Mictórios: deve ser prevista área de aproximação frontal em mictório para P.M.R., e para P.C.R., conforme figura:



Área de Aproximação em Mictórios
Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios suspensos devem estar localizados a uma altura de 0,60m a 0,65m da borda frontal ao piso acabado. O acionamento da descarga, quando houver, deve estar a uma altura de 1,00 m do seu eixo ao piso acabado, requerer leve pressão e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos.

Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23N.

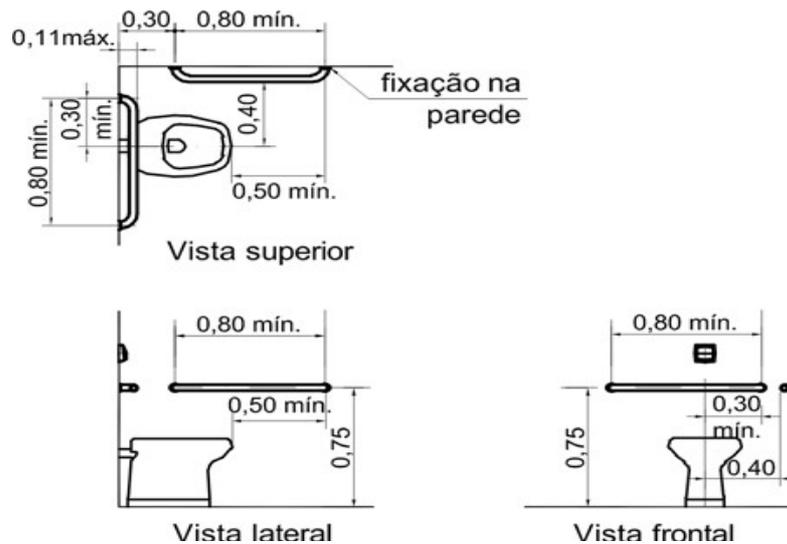
14.5. Barras de apoio: todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4 cm da face interna da barra.

Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes

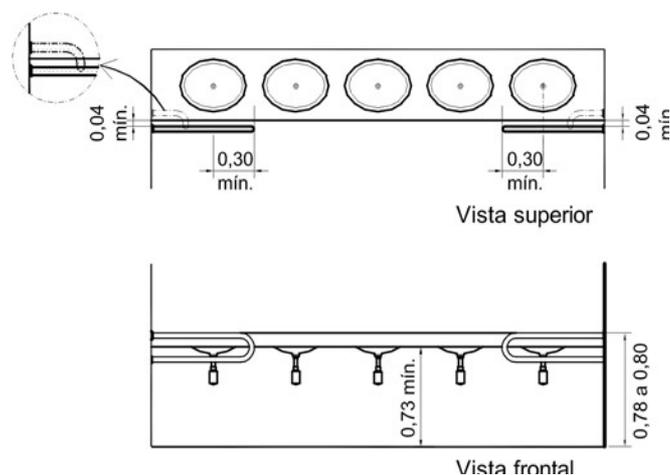
ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado.

Quando executadas em material metálico, as barras de apoio e seus elementos de fixação e instalação devem ser de material resistente à corrosão, e com aderência, conforme ABNT NBR 10283 e ABNT NBR 11003.

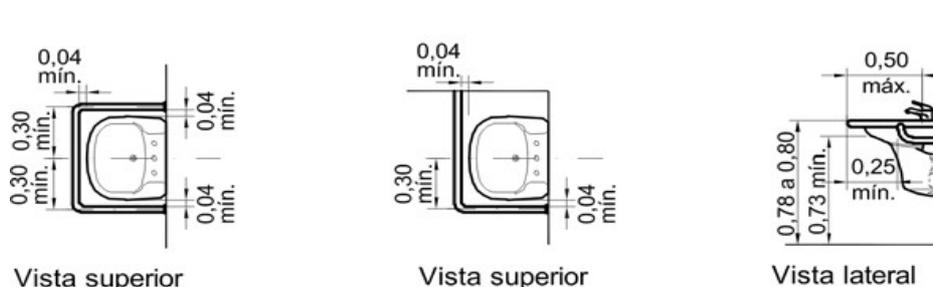
O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização:



Barras de apoio em Bacias Sanitárias
Exemplo NBR9050:2004

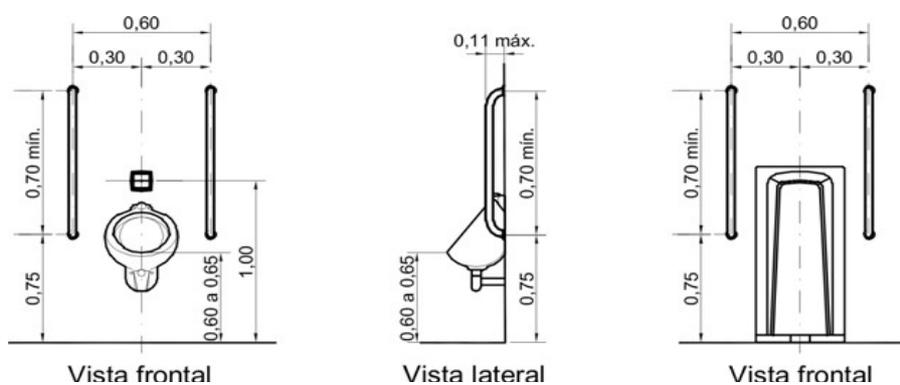


Barras de apoio em Lavatórios Embutidos em Bancadas
Exemplo NBR9050:2004



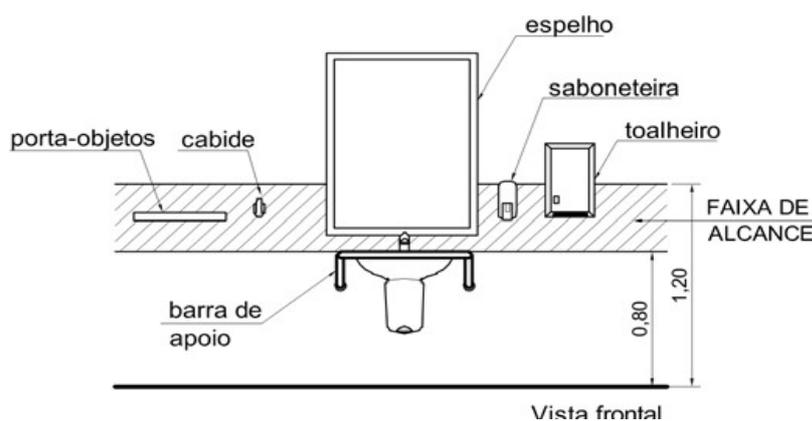
Barras de apoio em Lavatórios - Exemplo NBR9050:2004

Os mictórios devem ser providos de barras verticais de apoio, fixadas com afastamento de 0,60m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70m, conforme figura:



Barras de apoio em Mictórios - Exemplo NBR9050:2004

14.6. Acessórios: saboneteira, cabideiro etc., devem ser instalados ao alcance das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e na faixa de alcance confortável conforme figura:



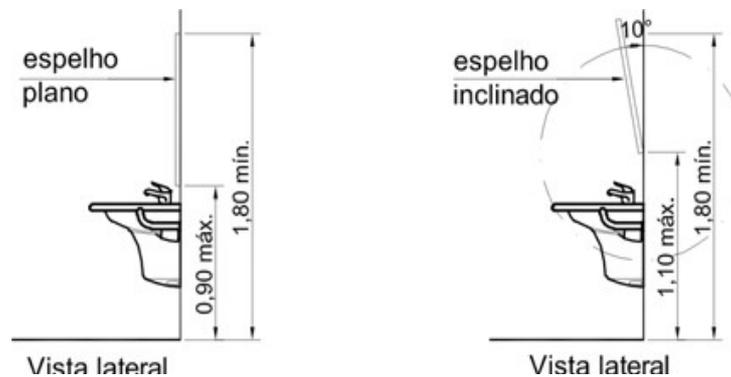
Instalação de Acessórios - Faixa de Alcance
Exemplo NBR9050:2004

No caso de sanitários isolados, deve ser prevista a instalação de campainhas, alarmes ou interfonos a 0,40m do piso.

14.7. Espelhos: a altura de instalação dos espelhos deve atender às seguintes condições:

a) quando o espelho for instalado em posição vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 0,90m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado;

b) quando o espelho for inclinado em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10m e a da borda superior de no mínimo 1,80m do piso acabado, conforme figura:



Instalação de Espelhos - Exemplo NBR9050:2004

14.8. Papeleiras: as papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50m a 0,60m do piso acabado e a distância máxima de 0,15m da borda frontal da bacia.

No caso de papeleiras que por suas dimensões não atendam ao anteriormente descrito, devem estar alinhadas com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado conforme.

14.9. Pisos: devem ter superfície regular, firme, contínua, estável e antiderrapante. Admite-se inclinação transversal da superfície de até 2%.

14.10. Portas: as portas de sanitários e vestiários devem ter um puxador horizontal, associado à maçaneta. Deve estar localizado a uma distância de 10 cm da face onde se encontra a dobradiça e com comprimento igual à metade da largura da porta para facilitar o fechamento de portas por P.C.R. ou P.M.R..

15. Comandos e dispositivos

Para garantir a acessibilidade de usuários de cadeira de rodas ou pessoas de baixa estatura, por exemplo, deve ser observada a altura de comandos, conforme tabela:

Tabela 02 - Altura de comandos e dispositivos

COMANDOS	ALTURA INSTALAÇÃO (m)
Interruptor	0,60 - 1,00
Campainha / alarme	0,60 - 1,00
Tomada	0,40 - 1,00
Comando de janela	0,60 - 1,20
Maçaneta de porta	0,80 - 1,00
Comando de aquecedor	0,80 - 1,20
Registros	0,80 - 1,20
Interfone	0,80 - 1,20
Quadro de luz	0,80 - 1,20
Dispositivo de inserção e retirada de produtos	0,40 - 1,20
Comandos de precisão	0,80 - 1,00

Os controles, botões, teclas e similares devem ser acionados através de pressão ou de alavanca - recomenda-se que pelo menos uma de suas dimensões seja igual ou superior a 2,5 cm.

16. Mobiliário

16.1. Locais de espera: em locais de espera devem ser previstos pelo menos:

- 1 espaço demarcado para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

O decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, determina também a existência de assentos de uso preferencial sinalizados, destinados ao uso por pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente; por pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Conforme recomendação do Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, devem ser reservados 15% dos assentos existentes para esse fim, sendo utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.

Estes assentos reservados devem estar nas rotas acessíveis e não devem interferir na faixa livre de circulação.

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

16.2. Salas de audiência: nas Salas de Audiência devem ser previstos:

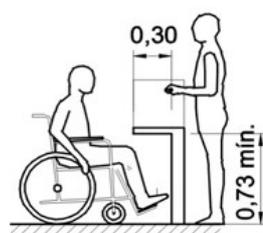
- 1 espaço para Portadores de Cadeiras de Rodas (P.C.R.);
- 1 assento para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.);e
- 1 assento para Portadores de Obesidade (P.O.).

16.3. Balcões: os balcões de atendimento ao público devem ser acessíveis a P.C.R., devendo estar localizados em rotas acessíveis.

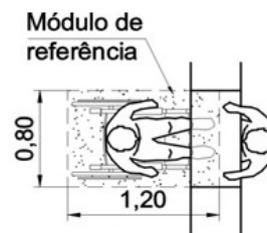
16.3.1. Área de aproximação: uma parte da superfície do balcão, com extensão de no mínimo 0,90 m, deve ter altura de no máximo 0,90 m do piso. Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão.

Quando for prevista a aproximação frontal, o balcão deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso e profundidade livre inferior de no mínimo 0,30 m.

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal ao balcão, podendo avançar sob o balcão até no máximo 0,30 m, conforme figura:



Vista Lateral

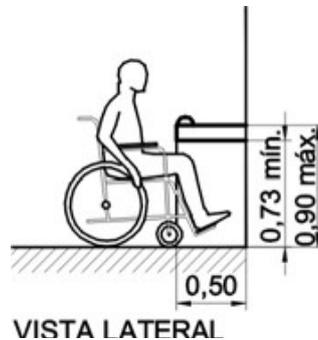


Vista Superior

Balcão de Atendimento - Exemplo NBR9050:2004

16.4. Bebedouros: deve ser prevista a instalação de 50% de bebedouros acessíveis por pavimento, respeitando o mínimo de um, e eles devem estar localizados em rotas acessíveis.

O bebedouro acessível deve possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso. Deve ser garantido um M.R. para a aproximação frontal ao bebedouro, podendo avançar sob o bebedouro até no máximo 0,50m, conforme figura:



Área de Aproximação Bebedouro - Exemplo NBR9050:2004

O acionamento de bebedouros do tipo garrafão, filtros com célula fotoelétrica ou outros modelos, assim como o manuseio dos copos, devem estar posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, localizados de modo a permitir a aproximação lateral de uma P.C.R.

Quando houver copos descartáveis, o local para retirada deles deve estar à altura de no máximo 1,20 m do piso.

16.5. Telefones: em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento.

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

9.2 Telefones

9.2.1 Condições gerais

9.2.1.1 Em espaços externos, pelo menos 5% dos telefones, com no mínimo um do total de telefones, devem ser acessíveis para P.C.R.

9.2.1.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone acessível para P.C.R. por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.(...)

9.2.2.2 Em edificações, deve haver pelo menos um telefone com amplificador de sinal por pavimento. Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone com amplificador de sinais deve estar localizado junto a eles.

9.2.2.3 Estes telefones devem estar sinalizados conforme 5.4.4.4."



Telefone



*Telefone com
Amplificador de Sinal*

Sinalização telefones - Exemplo NBR9050:2004

"9.2.5 Altura de instalação

9.2.5.1 A parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

9.2.5.2 O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

9.2.6 Comprimento do fio: O comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m."

Deve ser solicitada a instalação de telefones públicos acessível e com amplificador de sinal, devidamente sinalizados, por pavimento.

Quando houver instalação de conjuntos de telefones, o telefone acessível para P.C.R. deve estar localizado junto a eles.

16.5.1. Área de aproximação: deve ser garantido um M.R., posicionado para as aproximações tanto frontal quanto lateral ao telefone, sendo que este pode estar inserido nesta área.

16.5.2. Altura de instalação: a parte operacional superior do telefone acessível para P.C.R. deve estar à altura de no máximo 1,20 m.

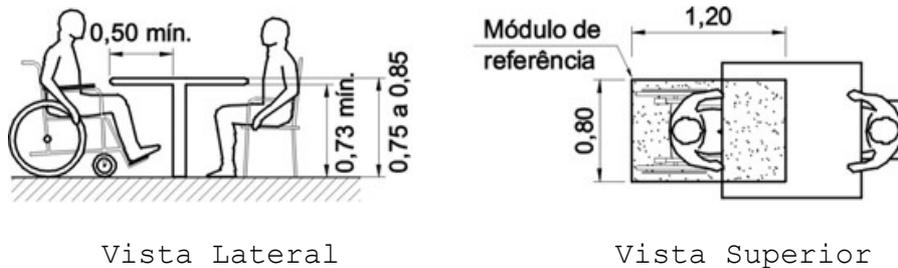
O telefone deve ser instalado suspenso, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m do piso acabado.

16.5.3. Comprimento do fio: o comprimento do fio do fone do telefone acessível para P.C.R. deve ser de no mínimo 0,75 m.

16.6. Mesas ou superfícies de trabalho: as superfícies de trabalho devem possuir altura livre de no mínimo 0,73m entre o piso e a sua parte inferior, e altura de 0,75m a 0,85m entre o piso e a sua superfície superior.

16.6.1. Área de circulação: a passagem entre as estações de trabalho deve ser de no mínimo 0,90m.

16.6.2. Área de aproximação: as mesas ou superfícies devem possuir altura livre inferior de no mínimo 0,73m do piso.



Vista Lateral

Vista Superior

Mesas ou Superfícies de Trabalho - Exemplo NBR9050:2004

Deve ser garantido um M.R. posicionado para a aproximação frontal, possibilitando avançar sob as mesas ou superfícies até no máximo 0,50m.

16.7. Vegetação: os elementos da vegetação tais como ramos pendentes, plantas entouceiradas, galhos de arbustos e de árvores não devem interferir com a faixa livre de circulação.

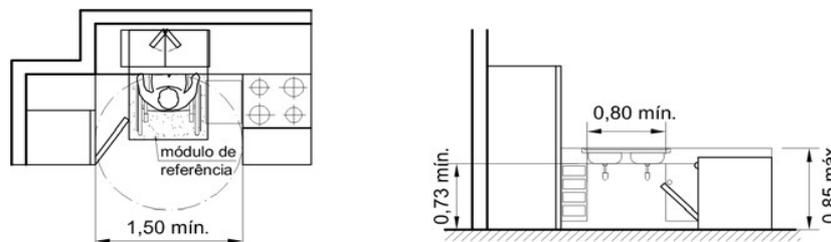
Muretas, orlas, grades ou desníveis no entorno da vegetação não devem interferir na faixa livre de circulação.

Nas áreas adjacentes à rota acessível não são recomendadas plantas dotadas de espinhos, produtoras de substâncias tóxicas, invasivas com manutenção constante, que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio ou cujas raízes possam danificar o pavimento.

As grelhas de proteção das raízes das árvores, se houverem, devem ser instaladas transversalmente em rotas acessíveis e os vãos resultantes devem ter, no sentido transversal ao movimento, dimensão máxima de 15 mm.

16.8. Copas, cozinhas ou similares: quando nas unidades acessíveis forem previstas cozinhas ou similares, deve ser garantida a condição de circulação, aproximação e alcance dos utensílios.

As pias devem possuir altura de no máximo 0,85 m, com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m, conforme figura:



Copas / Cozinhas - Exemplo NBR9050:2004

17. Auditórios

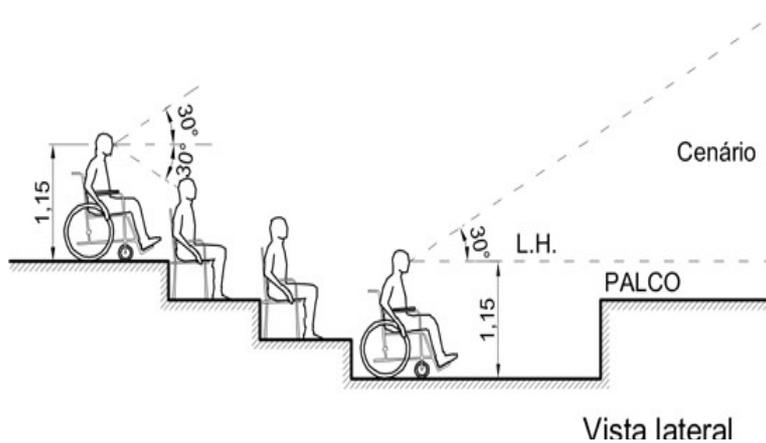
Os auditórios devem possuir espaços reservados para portadores de necessidades especiais atendendo às seguintes condições:

- estar localizados perto de uma rota acessível vinculada a uma rota de fuga;
- estar distribuídos pelo recinto, podendo, em edifícios existentes, os espaços para P.C.R. e os assentos para P.M.R. podem ser agrupados, quando for impraticável a sua distribuição por todo o recinto;
- ser projetados, sempre que possível, de forma a permitir a acomodação de P.P.D com no mínimo um acompanhante, sendo no mínimo um assento e recomendável dois assentos de acompanhante;
- garantir conforto, segurança, boa visibilidade e acústica;
- estar instalados em local de piso plano horizontal;
- ser identificados por sinalização pelo SIA;
- estar preferencialmente instalados ao lado de cadeiras removíveis e articuladas para permitir ampliação da área de uso por acompanhantes ou outros usuários (P.C.R. ou P.M.R.);
- não obstruir a visão dos espectadores sentados atrás.

17.1. Quantificação do espaços: devem ser reservados assentos na proporção determinada pela NBR9050:2004.

17.2. Dimensionamento de espaços: a localização dos espaços deve ser calculada traçando-se um ângulo visual de 30° a partir do limite superior da boca de cena até a linha do horizonte visual (L.H.), com a altura de 1,15 m do piso.

17.2.1. Altura do piso do palco: deve ser inferior à L.H. visual com altura de 1,15 m do piso da localização do espaço para P.C.R. e assentos para P.M.R., conforme figura:

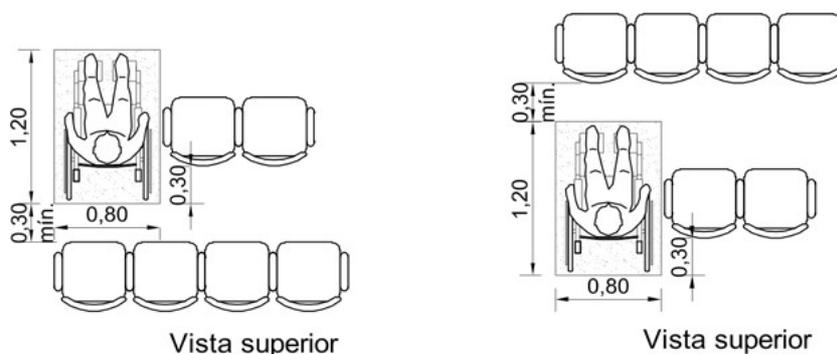


Ângulo Visual dos Espaços para P.C.R. em Auditórios
Exemplo NBR9050:2004

17.2.2. Espaço para P.C.R.: deve possuir as dimensões mínimas de 0,80 m por 1,20 m, acrescido de faixa de no mínimo 0,30 m de largura, localizada na frente, atrás ou em ambas posições.

Devem também estar deslocados 0,30 m em relação à cadeira ao lado para que a pessoa em cadeira de rodas e seus acompanhantes fiquem na mesma direção.

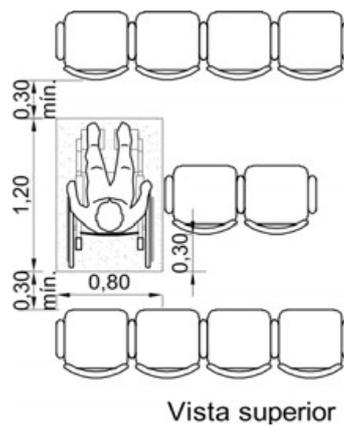
Quando os espaços para P.C.R. estiverem localizados em fileiras intermediárias, devem ser garantidas faixas de no mínimo 0,30 m de largura atrás e na frente deles, conforme figuras:



Espaço P.C.R. 1ª Fileira

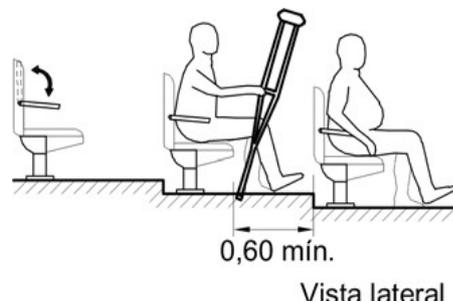
Espaço P.C.R. Última Fileira

Exemplos NBR9050:2004



Espaço P.C.R. Fileira Intermediária
Exemplo NBR9050:2004

17.2.3. Assentos para Portadores de Mobilidade Reduzida e Obesos: devem possuir um espaço livre frontal de 0,60m conforme figura:



Assento para P.M.R. e Obesos - Exemplo NBR9050:2004

Assentos destinados aos obesos devem ter largura igual ao de dois assentos adotados no local e suportar uma carga de no mínimo 250kg.

17.3. Desníveis: quando houver desnível entre o palco e a platéia, este pode ser vencido através de rampa com as seguintes características:

- largura de no mínimo 0,90 m;
- inclinação máxima de 1:6 (16,66%) para vencer uma altura máxima de 0,60 m;
- inclinação máxima de 1:10 (10%) para vencer alturas superiores a 0,60 m;
- ter guia de balizamento, não sendo necessária a instalação de guarda-corpo e corrimão.

18. Sinalização e Comunicação

A sinalização integral deve prever, em toda a circulação interna, uma comunicação visual, tátil, sonora e luminosa para a orientação das pessoas com deficiência.

18.1. Sinalização visual: realizada através de textos ou figuras;

Sobre o assunto a NBR9050:2004 afirma que devem ser sinalizadas de forma visual, no mínimo, os seguintes tipos de sinalização:

"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. Na forma visual, associa setas indicativas de direção (...) a textos, figuras ou símbolos (...).

5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente.

5.2.4 Temporária: Sinalização utilizada para indicar informações provisórias ou que podem ser alteradas periodicamente."

18.1.1. Sinalização Visual direcional: sobre a sinalização direcional dos acessos dispõe a Norma:

"6.2.6 Deve ser prevista a sinalização informativa, indicativa e direcional da localização das entradas acessíveis."

Deve ser instalada sinalização direcional das entradas acessíveis e de locais de atendimento ao público (recepção da vara, sala de audiência e sanitários) de forma a facilitar o acesso e localização dos ambientes de uso público pelo usuário.

18.2. Identificação dos locais acessíveis: a comunicação dos locais acessíveis deve ser feita por meio do Símbolo Internacional de Acesso (SIA), colocado em local e altura de fácil visualização e sempre nas rotas acessíveis e, quando necessário, acompanhado com seta no sentido do deslocamento.



Seta Indicativa de Direção - Exemplo NBR9050:2004

18.2.1. Símbolo Internacional de Acesso: deve indicar a acessibilidade aos serviços e identificar espaços, edificações onde existem elementos acessíveis ou utilizáveis por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, comunicando às pessoas com deficiência que na instituição existem elementos acessíveis ou utilizáveis às suas necessidades específicas.

A representação deste símbolo consiste em pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C), com o pictograma sempre voltado para o lado direito, conforme a figura:



Símbolo Internacional de Acesso - Proporção
Exemplo NBR9050:2004

Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a este símbolo.

18.2.2. Utilização: esta sinalização deve ser afixada em local visível ao público, sendo utilizada principalmente nos seguintes locais, quando acessíveis:

- a) entradas - em todas as entradas acessíveis;
- b) áreas e vagas de estacionamento de veículos - nas vagas reservadas a portadores de deficiências e no caminho que leva até elas, nesse caso acrescido da seta de deslocamento a partir da entrada do estacionamento;



Direcionamento de Acesso para PNE
Exemplo NBR9050:2004

- c) áreas acessíveis de embarque/desembarque;
- d) sanitários - na porta dos sanitários e nas placas indicativas dos mesmos;
- e) áreas de assistência para resgate, áreas de refúgio, saídas de

emergência;

f) áreas reservadas para pessoas em cadeira de rodas;

g) equipamentos exclusivos para o uso de pessoas portadoras de deficiência - cadeiras de rodas, plataformas ou quaisquer outros equipamentos de uso exclusivo.

Os acessos que não apresentam condições de acessibilidade devem possuir informação visual indicando a localização do acesso mais próximo que atenda às condições estabelecidas pela Norma.

18.2.3. Símbolo Internacional de Sanitários Acessíveis: para os sanitários acessíveis, deve ser acrescido, para cada situação, o símbolo internacional de acesso:



Símbolo Internacional de Sanitário Acessível
Exemplo NBR9050:2004

18.3. Comunicação tátil: é aquela comunicação voltada às pessoas com deficiência visual por meio de informações impressas na linguagem Braille e superfícies com texturas diferenciadas.

Deve ser utilizada em locais estratégicos para facilitar a orientação dentro da instituição.

Os textos, figuras e pictogramas em relevo são dirigidos às pessoas com baixa visão, para pessoas que ficaram cegas recentemente ou que ainda estão sendo alfabetizadas em Braille e devem estar associadas ao texto em Braille.

18.4. Informações Visuais: informações visuais devem seguir premissas de textura, dimensionamento e contraste de cor dos textos e das figuras para que sejam perceptíveis por pessoas com baixa visão.

As informações podem estar associadas aos caracteres em relevo.

As informações visuais podem vir através de símbolos ou por escrita:

18.4.1. Símbolo: Para a sinalização interna dos ambientes, a dimensão mínima das figuras deve ser 15cm, considerando a legibilidade a uma distância máximo de 30m.

Para distâncias superiores deve-se obedecer à relação entre distância de leitura e altura do pictograma de 1:200.

18.4.2. Símbolos em relevo: Devem ter contornos fortes e bem definidos, simplicidade nas formas e poucos detalhes, figura fechada, completa com continuidade, estabilidade da forma e simetria.

18.4.3. Braille: Na maior parte dos casos devem ser prevista a sinalização em Braille e a sinalização visual (figura em relevo e sinalização visual com caracteres).

As informações em Braille devem estar posicionadas abaixo dos caracteres ou figuras em relevo.

18.4.4. Caracteres em relevo

Caracteres em relevo devem ter:

- tipos de fonte (largura da letra = 2/3 da altura);
- espessura do traço = 1/6 da altura (caractere escuro sobre fundo claro) ou 1/7 da altura (caractere claro sobre fundo escuro);
- distância entre letras = 1/5 da altura;
- distância entre palavras = 2/3 da altura;
- intervalo entre linhas = 1/5 (a parte inferior dos caracteres da linha superior deve ter uma espessura de traço distante da parte superior do caractere mais alto da linha de baixo);
- altura da letra minúscula = 2/3 da altura da letra maiúscula.

Devem ter caracteres grafados em maiúsculas.

18.4.5. Locais que devem ter informações visuais tanto em Braille quanto em alto relevo:

- Nas placas dos sanitários devem ser inseridos os símbolos em relevo e em baixo deles escrito, por exemplo, sanitário masculino em Braille;
- Na placa indicativa de elevadores idem;
- Na placa indicativa de escadas;
- Acesso.

18.5. Altura de Instalação:

18.5.1. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Visual: a altura da sinalização visual deve estar em conformidade com os alcances e cones visuais apresentados na NBR 9050:2004.

18.5.2. Altura de Instalação da Comunicação Vertical Tátil: os símbolos em relevo devem ser instalados entre 1,40m e 1,60m do piso.

A sinalização vertical em Braille ou texto em relevo deve ser instalada de maneira que a parte inferior da cela Braille ou do símbolo ou do texto esteja a uma altura entre 0,90m e 1,10m do piso.

Observação: A sinalização vertical deve ter a respectiva correspondência com o piso tátil.

18.6. Sinalização Tátil: realizada através de caracteres em relevo, Braille ou figuras em relevo;

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização tátil as sinalizações:

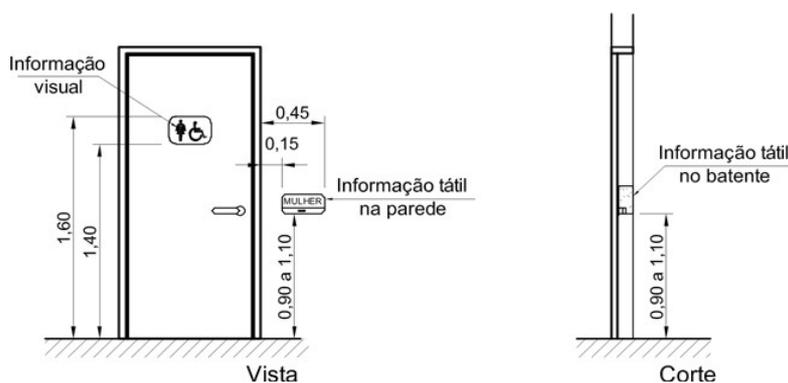
"5.2.1 Permanente: Sinalização utilizada nas áreas e espaços cuja função já esteja definida, identificando os diferentes espaços ou elementos de um ambiente ou de uma edificação. No mobiliário, deve ser utilizada para identificar os comandos.

5.2.2 Direcional: Sinalização utilizada para indicar a direção de um percurso ou a distribuição espacial dos diferentes elementos de um edifício. (...) Na forma tátil, utiliza recursos como linha-guia ou piso tátil.

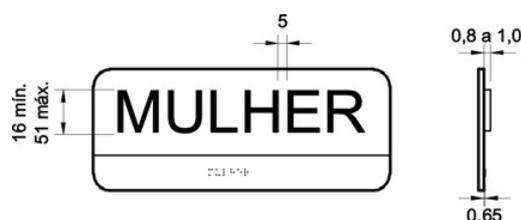
5.2.3 De emergência: Sinalização utilizada para indicar as rotas de fuga e saídas de emergência das edificações, dos espaços e do ambiente urbano, ou para alertar quanto a um perigo iminente."

18.6.1. Sinalização tátil de portas: Sobre a sinalização de portas, dispõe a norma:

"5.10 Sinalização de portas: Nas portas deve haver informação visual (número da sala, função etc.) ocupando área entre 1,40 m e 1,60 m do piso, localizada no centro da porta ou na parede adjacente, ocupando área a uma distância do batente entre 15 cm e 45 cm. A sinalização tátil (em Braille ou texto em relevo) deve ser instalada nos batentes ou vedos adjacente (parede, divisória ou painel), no lado onde estiver a maçaneta, a uma altura entre 0,90 m e 1,10 m."



Sinalização portas - exemplo



Ampliação Sinalização Portas - Exemplo NBR9050:2004

Recomendamos a sinalização de portas conforme disposto na NBR9050:2004.

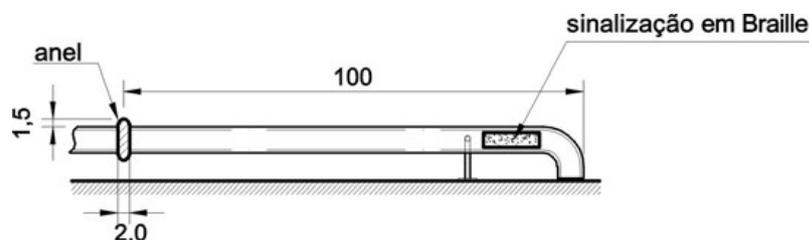
18.6.2. Sinalização tátil de corrimãos:

Sobre o assunto, dispõe a NBR9050:2004:

"5.12 Sinalização tátil de corrimãos: É recomendável que os corrimãos de escadas e rampas sejam sinalizados através de:

a) anel com textura contrastante com a superfície do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades, (...);

b) sinalização em Braille, informando sobre os pavimentos no início e no final das escadas fixas e rampas, instalada na geratriz superior do prolongamento horizontal do corrimão."



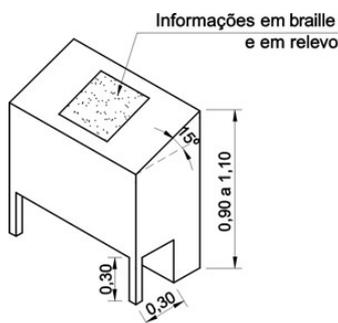
Sinalização tátil de corrimãos - Exemplo NBR9050:2004

18.6.3. Mapa tátil:

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, determina a instalação de mapa tátil conforme 5.11 da NBR9050:2004:

"5.11.1 As superfícies horizontais ou inclinadas (até 15% em relação ao piso) contendo informações em Braille, planos e mapas táteis devem ser instaladas à altura entre 0,90 m e 1,10 m, conforme figura 56.

5.11.2 Os planos e mapas devem possuir uma reentrância na sua parte inferior com no mínimo 0,30 m de altura e 0,30 m de profundidade, para permitir a aproximação frontal de uma pessoa em cadeira de rodas."



Superfície Inclinada com Informações Táteis
Exemplo NBR9050:2004

18.7. Sinalização sonora: realizada através de recursos auditivos.

Segundo a NBR9050:2004, devem receber sinalização sonora as sinalizações permanente, indicativa de comandos, no mobiliário, e de emergência, utilizada "para indicar rotas de fuga e saídas de emergência ou para alertar quanto a perigo iminente."

18.8. Indicação de Atendimento Prioritário: devem ser fixadas nos locais de atendimento ao público, de forma a garantir sua ampla visibilidade, placa de indicação de atendimento prioritário com os dizeres: "Às pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000."

18.9. Sinalização de assentos reservados: deve ser instalada, em local visível, sinalização com os pictogramas representativos de

gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa e com mobilidade reduzida; e deve ser utilizada cor diferenciada no estofamento dos assentos reservados.



Pictogramas - Exemplos

A informação pictográfica deve ser complementada com texto com o seguinte teor: "Assentos preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência, com mobilidade reduzida, portando criança de colo e gestantes. Ausentes pessoas nessas condições o uso é livre."

18.10. Sinalização de admissão de cão-guia

Conforme o Artigo 6º do Decreto Lei 5.296 de 02 de dezembro de 2004 - Lei de Acessibilidade, deve ser permitida a entrada e permanência de cão-guia ou cão-guia de acompanhamento junto de pessoa portadora de deficiência ou de treinador nas edificações de uso público, mediante apresentação da carteira de vacina atualizada do animal.

O Ministério Público Federal, através da Procuradoria da República em Goiás, recomenda que seja divulgado o direito de admissão de cão-guia nos acessos dos edifícios através da utilização de pictograma, acompanhado de texto e da respectiva transcrição em Braille com o seguinte teor: *"Permitida a admissão no interior do edifício de cão-guia que porte carteiras de identificação e vacinação, coleira e plaqueta com identificação."*



Pictograma cão-guia - Exemplo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.					16/3/2016	
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
1		ADMINISTRAÇÃO						R\$ 240,28	R\$ 5.627,07
1.01	T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	0,20	R\$ 59,09	R\$ 11.434,68	R\$ 11,82	R\$ 2.286,94
1.02	T.90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, MENSALISTA)	SER.CG	MÉS	0,55	R\$ 59,09	R\$ 6.072,97	R\$ 32,50	R\$ 3.340,13
1.03	T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	1,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00	R\$ 195,96	R\$ 0,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 481,19	R\$ 954,24
2.01	72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	2,00	R\$ 1,65	R\$ 2,14	R\$ 3,30	R\$ 4,28
2.02	73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	2,25	R\$ 6,06	R\$ 11,49	R\$ 13,64	R\$ 25,85
2.03	85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	R\$ 4,04	R\$ 9,71	R\$ 8,08	R\$ 19,42
2.04	T.85397	RETIRADA DE PISO TÁTIL	SER.CG	M2	125,43	R\$ 2,91	R\$ 6,01	R\$ 365,00	R\$ 753,83
2.05	T.02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	SER.CG	M2	2,60	R\$ 6,06	R\$ 11,49	R\$ 15,76	R\$ 29,87
2.06	T.02.184303	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO COM SALVAMENTO	SER.CG	UN	2,00	R\$ 0,00	R\$ 38,78	R\$ 0,00	R\$ 77,56
2.07	T.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	114,27	R\$ 0,66	R\$ 0,38	R\$ 75,42	R\$ 43,42
3		TRANSPORTE						R\$ 59,10	R\$ 62,60
3.01	72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	5,00	R\$ 7,64	R\$ 11,62	R\$ 38,20	R\$ 58,10
3.02	72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	5,00	R\$ 4,18	R\$ 0,90	R\$ 20,90	R\$ 4,50
4		ESTRUTURAS METÁLICAS						R\$ 9.303,37	R\$ 8.701,15
4.01	T.0715/5	GUIA DE BALIZAMENTO EM PERFIL METALON ALUMÍNIO 3X5CM COM SOLDA	SER.CG	M	68,70	R\$ 64,49	R\$ 41,96	R\$ 4.430,46	R\$ 2.882,65
4.02	T.74072/6	CORRIMAO EM TUBO DE ALUMÍNIO 1 1/2" COM BRACADEIRA	SER.CG	M	72,35	R\$ 31,67	R\$ 48,19	R\$ 2.291,32	R\$ 3.486,55
4.03	T.74072/3	ADEQUAÇÃO DE CORRIMAO EM TUBO DE ALUMÍNIO 1 1/2" COM BRACADEIRA - ACESSIBILIDADE	SER.CG	M	65,35	R\$ 11,05	R\$ 19,01	R\$ 722,12	R\$ 1.242,30
4.04	T.74072/7	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2" COM BRAÇADEIRA	SER.CG	M	21,40	R\$ 53,63	R\$ 48,19	R\$ 1.147,68	R\$ 1.031,27
4.05	T.74209/1	PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS 50X70CM	SER.CG	UN	3,00	R\$ 237,26	R\$ 19,46	R\$ 711,78	R\$ 58,38
5		PINTURA						R\$ 1.793,36	R\$ 1.125,55
5.01	84665U	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	103,20	R\$ 15,79	R\$ 8,40	R\$ 1.629,53	R\$ 866,88
5.02	T.41595/1	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR AMARELA	SER.CG	M2	21,60	R\$ 2,89	R\$ 5,01	R\$ 62,42	R\$ 108,22
5.03	T.41595/2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR BRANCA	SER.CG	M2	25,00	R\$ 2,89	R\$ 5,01	R\$ 72,25	R\$ 125,25
5.04	T.84665	PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	3,00	R\$ 9,72	R\$ 8,40	R\$ 29,16	R\$ 25,20
6		PISO / REVESTIMENTO						R\$ 18.459,87	R\$ 2.070,17
6.01	87258U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	SER.CG	M2	1,21	R\$ 63,47	R\$ 12,75	R\$ 76,80	R\$ 15,43
6.02	T.152013	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	1,39	R\$ 48,78	R\$ 5,12	R\$ 67,80	R\$ 7,12
6.03	T.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	59,37	R\$ 116,28	R\$ 13,00	R\$ 6.903,54	R\$ 771,81
6.04	T.22013/1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	98,14	R\$ 116,28	R\$ 13,00	R\$ 11.411,72	R\$ 1.275,82
7		SANITÁRIOS PNE						R\$ 379,50	R\$ 162,98
7.01	86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	R\$ 139,98	R\$ 12,47	R\$ 279,96	R\$ 24,94
7.02	89957U	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	R\$ 24,57	R\$ 26,66	R\$ 49,14	R\$ 53,32
7.03	T.74193/1	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIO COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS	SER.CG	UN	2,00	R\$ 25,20	R\$ 42,36	R\$ 50,40	R\$ 84,72
8		DIVERSOS						R\$ 296,91	R\$ 297,52
8.01	85178U	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	SER.CG	UN	2,00	R\$ 39,37	R\$ 1,49	R\$ 78,74	R\$ 2,98

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.						16/3/2016
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO
8.02	85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	2,25	R\$ 7,58	R\$ 1,66	R\$ 17,06	R\$ 3,74
8.03	9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	271,78	R\$ 0,74	R\$ 1,07	R\$ 201,12	R\$ 290,80
TOTAIS SEM BDI								R\$ 31.013,57	R\$ 19.001,28
TOTAL GERAL SEM BDI								R\$ 50.014,86	
PERCENTUAIS DE BDI								21,81%	28,82%
BDI								R\$ 6.764,06	R\$ 5.476,17
TOTAIS COM BDI								R\$ 37.777,64	R\$ 24.477,45
PREÇO FINAL								R\$ 62.255,09	

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO			ORÇAMENTO SINTÉTICO DESONERADO						
			SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.				16/3/2016		
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	CLASS	UN	QTD	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO TOTAL (SEM BDI)	
						MAT	MDO	MAT	MDO

NOTAS

- 1 - O local deverá ser vistoriado previamente, para a constatação das peculiaridades dos serviços e programação da execução dos mesmos, devendo esta, ser apresentada também previamente.
- 2 - O local de execução dos serviços deverá ser suficientemente protegido (equipamentos, utensílios, mobiliários, etc.). Todas as partes afetadas deverão ser inteiramente recompostas.
- 3 - Prazo provável de execução de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.
- 4 - Sistema de Custos:
 - a) Os custos unitários desta planilha orçamentária têm como referência os custos oficiais para o município de Goiânia-Goiás publicados no SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal, em atendimento ao Decreto Nº 7.983/13.

REFERÊNCIA: JANEIRO / 2016 - COM DESONERAÇÃO

b) SERVIÇOS

Os SERVIÇOS que não contam com correspondentes ou similares adequados no SINAPI foram compostos pelo Núcleo de Engenharia (NE), utilizando-se, tanto quanto possível, INSUMOS disponíveis no Banco Nacional de Insumos, também de publicação da CAIXA/IBGE. Todas as composições com código iniciado por "T." são próprias ou foram tratadas pelo NE por necessidades / peculiaridades dos serviços em projeto (utilizou-se a letra T por conveniência, por ser a letra inicial de TRT).

c) INSUMOS

Os insumos constantes do Banco Nacional de Insumos do SINAPI apresentam-se com o código oficial,. Nos demais casos, previstos em lei, utilizou-se a seguinte convenção:

- Insumos iniciados por "PESQUISA." são obtidos através de Pesquisas de Mercado.
- Insumos iniciados por "A." : obtidos da publicação mais recente da AGETOP (Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas).
- Insumos iniciados por "T." : presentes em base própria do Tribunal , por serem de utilização mais frequente.

5 - ENCARGOS SOCIAIS / DESONERAÇÃO

91,50% (Horista) e 52,87% (Mensalista)

6 - MÃO DE OBRA MENSALISTA

Para Administração Indireta (ex. Mestre de Obras e Engenheiro), as composições tiveram custo da mão de obra ajustadas EM RELAÇÃO A PUBLICAÇÃO DA CAIXA para converter a unidade de HORA para MÊS. Fórmula empregada

$$\text{HORA_MENSALISTA} = [\text{HORA_PUBLICADA} / (1+\text{EH})] * (1+\text{EM}).$$

Sendo:

EH = ENCARGOS HORISTA / 100

EM = ENCARGOS MENSALISTA / 100.

Considera-se jornada semanal de 44horas e divisor de 220.

7 - Os quantitativos e os custos desta planilha orçamentária estão compatíveis com os quantitativos dos projetos de engenharia elaborados.

8 - Os custos dos insumos oficiais foram duplamente checados. Eventuais divergências nos preços finais dos serviços existentes no SINAPI se devem a ajustes de engenharia realizados nos coeficientes e/ou efeitos de arredondamento.

Goiânia, 16 de março de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.					16/3/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
01.00	ADMINISTRAÇÃO						
T.90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRAS JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90777, MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,20	59,09	11.434,68	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,1349788	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,1349788	9,9000000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,0400000	0,0000000	0,0000000
T.2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA 52,87%)	M.O.	H	220	0,0000000	51,9758000	0,0000000
T.90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (REF. SINAPI 90780, MENSALISTA)	SER.CG	MÊS	0,55	59,09	6.072,97	0
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,1349788	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,1349788	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,1349788	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,1349788	9,9000000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	220	0,0400000	0,0000000	0,0000000
T.4069	MESTRE DE OBRAS (CUSTO ADEQ. COM ENCARGOS MENSALISTA 52,87%)	M.O.	H	220	0,0000000	27,6044104	0,0000000
T.TAXAS.1511008	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	SER.CG	UN	1,00	195,96	0	0
PESQUISA.1601.01	ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART OU RRT)	MAT.	UN	1	195,9600000	0,0000000	0,0000000
02.00	SERVIÇOS PRELIMINARES						
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	2,00	1,65	2,14	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0008037	5,8800000	0,0000000	0,0000000
1106	CAL HIDRATADA, DE 1A. QUALIDADE, PARA ARGAMASSA	MAT.	KG	0,25852	0,5900000	0,0000000	0,0000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0049608	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0049608	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0049608	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,0049608	9,9000000	0,0000000	0,0000000
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,4955	0,4400000	0,0000000	0,0000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0008037	14,4000000	0,0000000	0,0000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0008037	84,5400000	0,0000000	0,0000000
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00258	62,5000000	0,0000000	0,0000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	1,4600000	0,0000000	0,0000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	0,6400000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,27714	0,0400000	0,0000000	0,0000000
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,005	0,0000000	11,7500000	0,0000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,27214	0,0000000	7,6600000	0,0000000
73801/1U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	2,25	6,06	11,49	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,8800000	0,0000000	0,0000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,02685	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,02685	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,02685	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,02685	9,9000000	0,0000000	0,0000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,4000000	0,0000000	0,0000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	84,5400000	0,0000000	0,0000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,4600000	0,0000000	0,0000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,6400000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,0400000	0,0000000	0,0000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000
85333U	RETRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	4,04	9,71	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0029	5,8800000	0,0000000	0,0000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0179	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0179	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0179	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,0179	9,9000000	0,0000000	0,0000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,5	0,0000000	11,7500000	0,0000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0029	14,4000000	0,0000000	0,0000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0029	84,5400000	0,0000000	0,0000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	1,4600000	0,0000000	0,0000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,6400000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1	0,0400000	0,0000000	0,0000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000
T.85397	RETRADA DE PISO TÁTIL	SER.CG	M2	125,43	2,91	6,01	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002088	5,8800000	0,0000000	0,0000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,012888	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,012888	47,5200000	0,0000000	0,0000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,012888	12,8700000	0,0000000	0,0000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,012888	9,9000000	0,0000000	0,0000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002088	14,4000000	0,0000000	0,0000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002088	84,5400000	0,0000000	0,0000000
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,72	1,4600000	0,0000000	0,0000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,72	0,6400000	0,0000000	0,0000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,72	0,1800000	0,0000000	0,0000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,72	0,0400000	0,0000000	0,0000000
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,12	0,0000000	11,7500000	0,0000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,6	0,0000000	7,6600000	0,0000000
T.02.0201005	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO CERÁMICO	SER.CG	M2	2,60	6,06	11,49	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00435	5,8800000	0,0000000	0,0000000
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,02685	8,9100000	0,0000000	0,0000000
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,02685	47,5200000	0,0000000	0,0000000

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.					16/3/2016	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,02685	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,02685	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00435	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00435	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,5	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
T.02.184303	RETRADA DE APARELHO SANITÁRIO COM SALVAMENTO	SER.CG	UN	2,00	0	38,78	0	
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	3,3	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
T.68053	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÕES, VIDROS E EQUIPAMENTOS	SER.CG	M2	114,27	0,66	0,38	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000145	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,000895	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,000895	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,000895	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,000895	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000145	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000145	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,05	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
3777	LONA PLASTICA PRETA	MAT.	M2	0,5	0,9200000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,05	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
03.00	TRANSPORTE							
72897U	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	5,00	7,64	11,62	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00203	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM)	MAT.	PAR	0,000895	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUIEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	MAT.	PAR	0,000895	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL)	MAT.	UN	0,000895	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE DE SEGURANCA ABA FRONTAL COM SUSPENSAO DE POLIETILENO, SEM JUGULAR (CLASSE B)	MAT.	UN	0,000895	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,25	0,0000000	25,0400000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00203	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00203	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,95	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000194	25090,9000000	0,0000000	0,0000000	
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000194	208981,0000000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,7	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
72900U	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SER.CG	M3	5,00	4,18	0,9	0	
20020	MOTORISTA DE BASCULANTE	M.O.	H	0,036	0,0000000	25,0400000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,036	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
37733	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	MAT.	UN	0,0000058	25090,9000000	0,0000000	0,0000000	
37760	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 13071 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	MAT.	UN	0,0000058	208981,0000000	0,0000000	0,0000000	
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	0,91404	3,0000000	0,0000000	0,0000000	
04.00	ESTRUTURAS METÁLICAS							
T.0715/5	GUIA DE BALIZAMENTO EM PERFIL METALON ALUMÍNIO 3X5CM COM SOLDA	SER.CG	M	68,70	61,05	41,96	3,44	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01392	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,08592	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,08592	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,08592	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,08592	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
13333	GRUPO DE SOLDAGEM C/ GERADOR A DIESEL 33HP P/ SOLDA ELETRICA, SOBRE 04 RODAS, BAMBOZZI, MOD.TN8. 1C/MOTOR 4 CILINDROS 600A. **CAIXA**	EQ.AQ.	UN	0,0000384	0,0000000	0,0000000	89638,6000000	
13388	SOLDA 50/50	MAT.	KG	0,2	56,9400000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01392	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01392	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	MAT.	L	2	3,0000000	0,0000000	0,0000000	
4227	OLEO LUBRIFICANTE P/ EQUIP. PESADO (CAMINHAO/TRATOR/RETRO)	MAT.	L	0,016	11,0000000	0,0000000	0,0000000	
4229	GRAXA	MAT.	KG	0,006	16,1400000	0,0000000	0,0000000	
4364	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO! BRACADEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	MAT.	UN	2	2,8700000	0,0000000	0,0000000	
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,004	47,5100000	0,0000000	0,0000000	
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	1,5	0,0000000	11,1200000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	3,3	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
PESQUISA.0715.5	PERFIL RETANGULAR DE ALUMÍNIO 2"	MAT.	M	1	18,0566667	0,0000000	0,0000000	
T.74072/6	CORRIMAO EM TUBO DE ALUMÍNIO 1 1/2" COM BRACADEIRA	SER.CG	M	72,35	31,67	48,19	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01392	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,08592	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,08592	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,08592	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLASTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,08592	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01392	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01392	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	1,4600000	0,0000000	0,0000000	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.						16/3/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4364	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ BRACAIDEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	MAT.	UN	2	2,8700000	0,0000000	0,0000000	
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,004	47,5100000	0,0000000	0,0000000	
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	3,3	0,0000000	11,1200000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
PESQUISA.0715.1	PERFIL TUBULAR DE ALUMÍNIO 1 1/2"	MAT.	M	1	6,3366667	0,0000000	0,0000000	
T.74072/3	ADEQUAÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE ALUMÍNIO 1 1/2" COM BRACAIDEIRA - ACESSIBILIDADE	SER.CG	M	65,35	11,05	19,01	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,006148	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,037948	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,037948	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,037948	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,037948	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,006148	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,006148	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,12	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,12	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,12	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,12	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4364	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ BRACAIDEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	MAT.	UN	0,8	2,8700000	0,0000000	0,0000000	
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,004	47,5100000	0,0000000	0,0000000	
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	0,8	0,0000000	11,1200000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,32	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
T.74072/7	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOX 1 1/2" COM BRACAIDEIRA	SER.CG	M	21,40	53,63	48,19	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,01392	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,08592	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,08592	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,08592	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,08592	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,01392	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,01392	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	4,8	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4364	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ BRACAIDEIRA C/ PARAFUSO D = 2 1/2"	MAT.	UN	2	2,8700000	0,0000000	0,0000000	
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8MM - (1KG=1025UNID)	MAT.	KG	0,004	47,5100000	0,0000000	0,0000000	
6110	SERRALHEIRO	M.O.	H	3,3	0,0000000	11,1200000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
PESQUISA.0715.12	TUBO DE AÇO INOX 1 1/2"	MAT.	M	1	28,3000000	0,0000000	0,0000000	
T.74209/1	PLACA METÁLICA PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTACIONAMENTOS 50X70CM	SER.CG	UN	3,00	237,25	19,46	0,01	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,0036018	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
1213	CARPINTEIRO DE FORMAS	M.O.	H	0,2	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0222318	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0222318	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0222318	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,0222318	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,05	0,4400000	0,0000000	0,0000000	
A.25	OFICIAL "B"	M.O.	H	0,62	0,0000000	14,2000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,0036018	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,0036018	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	MAT.	M2	0,35	462,0000000	0,0000000	0,0000000	
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00343	62,5000000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,242	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4718	PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM POSTO PEDREIRA (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,00686	45,4400000	0,0000000	0,0000000	
5075	PREGO DE ACO 18 X 30	MAT.	KG	0,1	8,3600000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	1,084	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
643	BETONEIRA 320L DIESEL 5,5HP S/ CARREGADOR MECANICO	EQ.LOC	H	0,00455	0,0000000	0,0000000	1,3400000	
A.690	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM. 1.1/2"	MAT.	M	1,8	38,1700000	0,0000000	0,0000000	
05.00	PINTURA							
84665U	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	103,20	15,79	8,4	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014857	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014857	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014857	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,014857	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,33	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
7343	TINTA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL A BASE DE RESINA ACRILICA	MAT.	L	0,35	35,5300000	0,0000000	0,0000000	
T.41595/1	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR AMARELA	SER.CG	M	21,60	2,89	5,01	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,02	6,9100000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01074	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01074	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01074	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,01074	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,5400000	0,0000000	0,0000000	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.						16/3/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,03	10,9300000	0,0000000	0,0000000	
T.41595/2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA - COR BRANCA	SER.CG	M	25,00	2,89	5,01	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00174	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12815	FITA CREPE EM ROLOS 25MMX50M	MAT.	UN	0,02	6,9100000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,01074	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,01074	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,01074	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,01074	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00174	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00174	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,6	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,1	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,5	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,03	10,9300000	0,0000000	0,0000000	
T.84665	PINTURA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL	SER.CG	UN	3,00	9,72	8,4	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,002407	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,014857	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,014857	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,014857	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,014857	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,002407	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,002407	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,83	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4783	PINTOR	M.O.	H	0,5	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,33	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	MAT.	L	0,33	10,9300000	0,0000000	0,0000000	
PESQUISA.0615.15	MOLDE PARA PINTURA E DEMARCAÇÃO DE VAGAS ACESSÍVEIS	MAT.	UN	0,016	172,4666667	0,0000000	0,0000000	
06.00	PISO/ REVESTIMENTO							
87258U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	SER.CG	M2	1,21	63,47	12,75	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003741	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,023091	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,023091	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,023091	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,023091	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,1	41,8400000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003741	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003741	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
34357	REJUNTE COLORIDO	MAT.	KG	0,24	2,8200000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,29	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,29	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,29	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,29	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	MAT.	KG	8,62	1,3400000	0,0000000	0,0000000	
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,95	0,0000000	10,6800000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
T.152013	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	1,39	48,78	5,12	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,001595	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,009845	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,009845	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,009845	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RIGIDO	MAT.	UN	0,009845	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,25	2,5800000	0,0000000	0,0000000	
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	MAT.	KG	4,5	0,4400000	0,0000000	0,0000000	
21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,05	41,8400000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,001595	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,001595	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,55	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
4760	AZULEJISTA OU LADRILHISTA	M.O.	H	0,3	0,0000000	10,6800000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,25	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
T.22013	PISO TÁTIL DIRECIONAL DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	59,37	116,28	13	0	
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,6500000	0,0000000	0,0000000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,67	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4	30,2800000	0,0000000	0,0000000	
4801	PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM CANELADO P/ COLA G.25 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,43	72,6200000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,67	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
T.22013/1	PISO TÁTIL ALERTA DE BORRACHA, ASSENTADO COM COLA	SER.CG	M2	98,14	116,28	13	0	
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,5	0,6500000	0,0000000	0,0000000	
4750	PEDREIRO	M.O.	H	0,67	0,0000000	11,7500000	0,0000000	
4791	COLA CONTATO P/ CHAPA VINÍLICA/BORRACHA	MAT.	KG	0,4	30,2800000	0,0000000	0,0000000	
4801	PISO BORRACHA 500 X 500 X 3,5 MM CANELADO P/ COLA G.25 PLURIGOMA PRETO	MAT.	M2	1,43	72,6200000	0,0000000	0,0000000	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO					
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.					16/3/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,67	0,000000	7,660000	0,000000
07.00	SANITÁRIOS PNE						
86943U	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	139,98	12,47	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,003422	5,880000	0,000000	0,000000
10425	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	MAT.	UN	1	67,870000	0,000000	0,000000
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,021122	8,910000	0,000000	0,000000
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,021122	47,520000	0,000000	0,000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,021122	12,870000	0,000000	0,000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,021122	9,900000	0,000000	0,000000
13415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193)	MAT.	UN	1	40,180000	0,000000	0,000000
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,0507	2,580000	0,000000	0,000000
20261	SIFÃO FLEXÍVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1 1/2"	MAT.	UN	1	18,780000	0,000000	0,000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	0,84	0,000000	11,750000	0,000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,003422	14,400000	0,000000	0,000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,003422	84,540000	0,000000	0,000000
3146	FITA VEDA RÓSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,1379	2,520000	0,000000	0,000000
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	1,460000	0,000000	0,000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,640000	0,000000	0,000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,180000	0,000000	0,000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	1,18	0,040000	0,000000	0,000000
4351	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-8	MAT.	UN	2	1,690000	0,000000	0,000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,34	0,000000	7,660000	0,000000
6141	ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 * X 30 CM	MAT.	UN	1	2,510000	0,000000	0,000000
6153	VÁLVULA EM PLÁSTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	MAT.	UN	1	2,010000	0,000000	0,000000
89957U	PONTO DE CONSUMO DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	2,00	24,57	26,66	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,007509	5,880000	0,000000	0,000000
1272	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G	MAT.	UN	0,02505	33,960000	0,000000	0,000000
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,0463488	8,910000	0,000000	0,000000
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,0463488	47,520000	0,000000	0,000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,0463488	12,870000	0,000000	0,000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,0463488	9,900000	0,000000	0,000000
20083	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLÁSTICO C/ 1000CM3	MAT.	UN	0,02812	29,490000	0,000000	0,000000
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,29466	0,000000	8,840000	0,000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	1,29466	0,000000	11,750000	0,000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,007509	14,400000	0,000000	0,000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,007509	84,540000	0,000000	0,000000
3524	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	MAT.	UN	1	4,130000	0,000000	0,000000
3529	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	MAT.	UN	1,18	0,400000	0,000000	0,000000
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,58932	1,460000	0,000000	0,000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,58932	0,640000	0,000000	0,000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,58932	0,180000	0,000000	0,000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	2,58932	0,040000	0,000000	0,000000
3767	LIXA P/ PAREDE OU MADEIRA	MAT.	UN	0,43897	0,650000	0,000000	0,000000
7139	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	MAT.	UN	0,89	1,250000	0,000000	0,000000
9868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	MAT.	M	2,27054	2,830000	0,000000	0,000000
T.74193/1	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITARIO COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS	SER.CG	UN	2,00	25,2	42,36	0
1380	CIMENTO BRANCO	MAT.	KG	0,2	2,580000	0,000000	0,000000
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2,1	0,000000	11,750000	0,000000
4384	PARAFUSO NIQUELADO P/ FIXAR PEÇA SANITARIA - INCL PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA NYLON S-10	MAT.	UN	2	9,140000	0,000000	0,000000
6092	JUNTA PLÁSTICA DE VEDAÇÃO - BISNAGA 250G	MAT.	KG	0,1	63,990000	0,000000	0,000000
246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	M.O.	H	2	0,000000	8,840000	0,000000
08.00	DIVERSOS						
85178U	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	SER.CG	UN	2,00	39,37	1,49	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000522	5,880000	0,000000	0,000000
10826	ARBUSTO REGIONAL DE 50 A 100CM DE ALTURA	MAT.	UN	1	25,860000	0,000000	0,000000
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,003222	8,910000	0,000000	0,000000
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,003222	47,520000	0,000000	0,000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,003222	12,870000	0,000000	0,000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,003222	9,900000	0,000000	0,000000
159	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,005	214,520000	0,000000	0,000000
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,074	2,420000	0,000000	0,000000
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,074	0,060000	0,000000	0,000000
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,09	0,000000	8,920000	0,000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000522	14,400000	0,000000	0,000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,000522	84,540000	0,000000	0,000000
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE)	MAT.	M3	0,032	62,500000	0,000000	0,000000
37370	ALIMENTAÇÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	1,460000	0,000000	0,000000
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,640000	0,000000	0,000000
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,180000	0,000000	0,000000
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,18	0,040000	0,000000	0,000000
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,09	0,000000	7,660000	0,000000
7253	TERRA VEGETAL	MAT.	M3	0,074	128,710000	0,000000	0,000000
85180U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SER.CG	M2	2,25	7,58	1,66	0
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,00058	5,880000	0,000000	0,000000
12892	LUIVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,00358	8,910000	0,000000	0,000000
12893	BOTA COURO SÓLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,00358	47,520000	0,000000	0,000000
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,00358	12,870000	0,000000	0,000000
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,00358	9,900000	0,000000	0,000000
159	EM PROCESSO DE DESATIVACAO! ADUBO BOVINO	MAT.	M3	0,005	214,520000	0,000000	0,000000
25951	FERTILIZANTE NPK - 10:10:10	MAT.	KG	0,1	2,420000	0,000000	0,000000
25963	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	0,15	0,060000	0,000000	0,000000
25964	JARDINEIRO	M.O.	H	0,1	0,000000	8,920000	0,000000
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,00058	14,400000	0,000000	0,000000
2711	CARRO-DE-MAO CACAMBA METALICA E PNEU MACICO	MAT.	UN	0,00058	84,540000	0,000000	0,000000

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS - ORÇAMENTO DESONERADO						
		SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.						16/3/2016
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT/COEF	CUSTO MAT	CUSTO MDO	CUSTO OUTROS **	
3322	GRAMA EMERALDA EM PLACAS, SEM PLANTIO	MAT.	M2	1	5,4500000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,2	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,1	0,0000000	7,6600000	0,0000000	
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	271,78	0,74	1,07	0	
10	BALDE PLÁSTICO CAP 10L	MAT.	UN	0,000406	5,8800000	0,0000000	0,0000000	
12892	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO	MAT.	PAR	0,002506	8,9100000	0,0000000	0,0000000	
12893	BOTA COURO SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA	MAT.	PAR	0,002506	47,5200000	0,0000000	0,0000000	
12894	CAPA P/ CHUVA	MAT.	UN	0,002506	12,8700000	0,0000000	0,0000000	
12895	CAPACETE PLÁSTICO RÍGIDO	MAT.	UN	0,002506	9,9000000	0,0000000	0,0000000	
2709	ENXADA ESTREITA DE *240 X 230* MM, SEM CABO	MAT.	UN	0,000406	14,4000000	0,0000000	0,0000000	
2711	CARRO-DE-MÃO CACAMBA METÁLICA E PNEU MACIÇO	MAT.	UN	0,000406	84,5400000	0,0000000	0,0000000	
3	ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO ÁCIDA)	MAT.	L	0,05	3,4200000	0,0000000	0,0000000	
37370	ALIMENTACAO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	1,4600000	0,0000000	0,0000000	
37371	TRANSPORTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,6400000	0,0000000	0,0000000	
37372	EXAMES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,1800000	0,0000000	0,0000000	
37373	SEGURO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) *COLETADO CAIXA*	MAT.	H	0,14	0,0400000	0,0000000	0,0000000	
6111	SERVENTE	M.O.	H	0,14	0,0000000	7,6600000	0,0000000	

** A COLUNA OUTROS É COMPUTADA COMO MATERIAL

Goiânia, 16 de março de 2016.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
 NÚCLEO DE ENGENHARIA
DETALHAMENTO DO BDI DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ISS do MUNICÍPIO: 5%

Mês ref.: JANEIRO/2016

DISCRIMINAÇÃO	MATERIAIS	MÃO DE OBRA
ADM CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%
SEGURO (S)	0,40%	0,40%
GARANTIAS (G)	0,40%	0,40%
RISCOS (R)	0,97%	0,97%
<i>ref. ao 1º fator</i>	AC+S+R+G = 4,77%	AC+S+R+G = 4,77%
DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%	0,59%
<i>ref. ao 2º fator</i>	DF = 0,59%	DF = 0,59%
REMUNERAÇÃO DO CONSTRUTOR (L)	6,16%	6,16%
<i>ref. ao 3º fator</i>	L = 6,16%	L = 6,16%
(1+AC+S+R+G) x (1+DF) x (1+L)	= 1,12	= 1,12
PIS	0,65%	0,65%
COFINS	3,00%	3,00%
(CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO) ISSQN		5,00%
(CONTRIB. PREV. SOBRE RECEITA BRUTA) CPRB	4,50%	4,50%
(1 - I)	= 0,92	= 0,87

BDI = 21,81%**BDI = 28,82%**

Veja-se que o TCU, no § 208 das conclusões transcritas pelo Relator do TC 036.076/2011-2, que deu origem ao Acórdão 2.622/2013, orientador deste detalhamento, destaca que o trabalho não incorporou a majoração de 2% a impactar o BDI em seus resultados estatísticos, *in verbis*:

“Registra-se que as taxas de BDI estimadas no presente trabalho não incorporam no tratamento estatístico o percentual de 2% da CPRB na composição de BDI, devendo, assim, ser objeto de análise em cada caso concreto.”

A Lei no 13.161, aprovada pelo Congresso em 19 de agosto e sancionada pela Presidência da República no dia 31 de agosto de 2015 alterou a alíquota de 2% para 4,5%, desta forma, o cálculo do BDI foi ajustado.

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Em que:

AC é a taxa de rateio da administração central;

S é uma taxa representativa de seguros;

R corresponde aos riscos e imprevistos;

G é a taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;

DF é a taxa representativa das despesas financeiras;

L corresponde à remuneração bruta do construtor;

I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS)

Fonte:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de Obras Públicas. Brasília: TCU, 2014. (p.86)

GOIÁS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feridos	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,69%	0,92%	0,69%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,99%	9,78%	12,99%	9,78%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	48,99%	19,53%	48,99%	19,53%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,85%	5,92%	7,85%	5,92%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,14%	0,19%	0,14%
C3	Férias Indenizadas	1,76%	1,33%	1,76%	1,33%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,87%	3,67%	4,87%	3,67%
C5	Indenização Adicional	0,66%	0,50%	0,66%	0,50%
C	Total	15,33%	11,56%	15,33%	11,56%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,72%	3,48%	18,52%	7,38%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,66%	0,50%	0,70%	0,53%
D	Total	9,38%	3,98%	19,22%	7,91%
TOTAL(A+B+C+D)		91,50%	52,87%	121,34%	76,80%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

Goiânia, 16 de março de 2016.
[assinado eletronicamente]PAULO SÉRGIO DE CASTRO
CHEFE DE NUCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO					CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESONERADO		
					SERVIÇO: Adequação do espaço físico do Fórum Trabalhista para implantação de itens de acessibilidade.		16/3/2016
ITEM	ETAPAS				MEDIÇÕES		
					1ª MED 25 dias	2ª MED / RP 45 dias	3ª MED / RD Lib. da Retenção
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 7.541,47	12,11%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 3.770,74	R\$ 3.770,74	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.815,39	2,92%	%	100,00%		
				R\$	R\$ 1.815,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	TRANSPORTE	R\$ 152,63	0,25%	%	80,00%	20,00%	
				R\$	R\$ 122,10	R\$ 30,53	R\$ 0,00
4	ESTRUTURAS METÁLICAS	R\$ 22.541,25	36,21%	%	75,00%	25,00%	
				R\$	R\$ 16.905,94	R\$ 5.635,31	R\$ 0,00
5	PINTURA	R\$ 3.634,42	5,84%	%		100,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 3.634,42	R\$ 0,00
6	PISO / REVESTIMENTO	R\$ 25.152,76	40,40%	%	20,00%	80,00%	
				R\$	R\$ 5.030,55	R\$ 20.122,21	R\$ 0,00
7	SANITÁRIOS PNE	R\$ 672,22	1,08%	%	50,00%	50,00%	
				R\$	R\$ 336,11	R\$ 336,11	R\$ 0,00
8	DIVERSOS	R\$ 744,93	1,20%	%		100,00%	
				R\$	R\$ 0,00	R\$ 744,93	R\$ 0,00
RETENÇÕES		-R\$ 3.112,75	-5,00%	%	-2,25%	-2,75%	5,00%
Base de cálculo: 5% sobre valor dos serviços realizados no período				R\$	-R\$ 1.399,04	-R\$ 1.713,71	R\$ 3.112,75
A liberação é realizada no recebimento definitivo.				acumulado %	-2,25%	-5,00%	0,00%
TOTAIS DOS SERVIÇOS		R\$ 62.255,09	100,00%	%	44,95%	55,05%	0,00%
				R\$	R\$ 27.980,84	R\$ 34.274,25	R\$ 0,00
				acumulado %	44,95%	100,00%	100,00%
DESEMBOLSOS NOS PERÍODOS		R\$ 62.255,09	100,00%	%	42,70%	52,30%	5,00%
				R\$	R\$ 26.581,79	R\$ 32.560,54	R\$ 3.112,75
				acumulado %	42,70%	95,00%	100,00%

LEGENDA

RP = RECEBIMENTO PROVISÓRIO RD = RECEBIMENTO DEFINITIVO